



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, terça-feira, 11 de março de 2025.

Ano XXVI, Edição 6026 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI N. 3.471, DE 11 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE reajuste salarial aos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Ficam reajustados, a partir de 1.º de janeiro de 2025, os subsídios dos Assistentes em Saúde – Agentes Comunitários de Saúde II – e Assistentes em Saúde – Agentes de Combate às Endemias, com jornada de quarenta horas semanais, submetidos ao Regime Estatutário, para R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), equivalente a dois salários mínimos, conforme as alterações introduzidas pelo Decreto n. 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo é extensível aos Agentes Comunitários de Saúde Estabilizados e aos Agentes Comunitários de Saúde submetidos ao Regime de Direito Administrativo, de acordo com a Lei n. 1.425, de 26 de março de 2010.

Art. 2.º Passa a vigorar a Tabela Financeira constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Fica revogada a Tabela Financeira constante da Lei n. 3.295, de 27 de março de 2024.

Manaus, 11 de março de 2025.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

TABELA FINANCEIRA SUBSÍDIOS DO ASSISTENTE EM SAÚDE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II – E ASSISTENTE EM SAÚDE – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – COM JORNADA DE QUARENTA HORAS SEMANAIS

PADRÃO	CARGOS COM ESCOLARIDADE DE ENSINO MÉDIO	
	CLASSE	
	C	
INICIAL	3.036,00	
1	3.218,16	
2	3.282,52	
3	3.348,17	
4	3.415,13	
5	3.483,43	
6	3.553,10	
7	3.624,16	
8	3.696,64	
9	3.770,57	
10	3.845,98	
11	3.922,90	
12	4.001,36	
13	4.081,39	
14	4.163,02	
15	4.246,28	
16	4.331,21	
17	4.417,83	
18	4.506,19	

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

EXONERAR, a contar de 11-03-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **EMERSON DA SILVA CASTRO** do cargo de **PRESIDENTE** do **FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA – FMS**, órgão vinculado à estrutura organizacional da **CASA CIVIL**.

Manaus, 11 de março de 2025.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

NOMEAR, a contar de 11-03-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **VIVIANA PINHEIRO LIRA DE OLIVEIRA** no cargo de **PRESIDENTE** do **FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA – FMS**, órgão vinculado à estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, objeto da Lei nº 2.218 de 04-05-2017, combinada com as Leis nº 2.389, de 04-01-2019, nº 2.839, de 23-12-2021, nº 2.987, de 20-12-2022 e nº 3.066 de 01 de junho de 2023.

Manaus, 11 de março de 2025.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.006874 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

EXONERAR, a pedido, a contar de 11-03-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **JANAÍNA JAMILLA GERALDO DOS SANTOS** do cargo de **VICE-PRESIDENTE** do **FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA – FMS**, órgão vinculado à estrutura organizacional da **CASA CIVIL**.

Manaus, 11 de março de 2025.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

NOMEAR, a contar de 11-03-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **GISELLE MENEZES DOS SANTOS POSTAL** para exercer o cargo de **VICE-PRESIDENTE** do **FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA – FMS**, órgão vinculado à estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, objeto da Lei nº 2.218 de 04-05-2017, combinada com as Leis nº 2.389, de 04-01-2019, nº 2.839, de 23-12-2021, nº 2.987, de 20-12-2022 e nº 3.066 de 01 de junho de 2023.

Manaus, 11 de março de 2025.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO os Memorandos nº 027/2025 e nº 028/2025 – SUBGES/SEMEF;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0723/2025 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2025.11209.15442.0.008955 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADAS, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, as servidoras abaixo relacionadas integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	A CONTAR
MAISA CRISTINA ARAÚJO BRAGA	Chefe de Divisão de Gestão por Resultados	DAS-2	28-02-2025
TATIANA SAHDO MOURÃO	Gerente de Melhoria de Processos	DAS-1	06-03-2025

II – CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 06-03-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **TATIANA SAHDO MOURÃO** para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Gestão por Resultados, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, objeto da Lei nº 2.828, de 20 de dezembro de 2021.

Manaus, 11 de março de 2025.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0381/2025 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19119.0.004455 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 01-03-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **ELISÂNGELA REGINA DE SOUZA SENNA** do cargo de Chefe de Divisão Distrital da Zona Leste 1, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**;

II – CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 06-03-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **JEAN CAIO DE SOUZA CARVALHO**, para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, objeto da Lei Delegada nº 13, de 31-07-2013, combinada com as Leis nº 1.975, 29-04-2015 e nº 2.423, de 12-04-2019.

Manaus, 11 de março de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 074/2025 – DRH/FME e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.005842 (Siged) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 01-03-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **ERIANA DA SILVA MONTEIRO** do cargo de Chefe de Gabinete, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME**;

II – CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 06-03-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **JEOVANE CAMPOS TEIXEIRA** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME**, objeto da Lei nº 2.901, de 09-06-2022.

Manaus, 11 de março de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 06-03-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **FLAVIA KETLEN MATOS DA SILVA** para exercer o cargo de Gerente de Projeto, simbologia DAS-4, objeto da Lei nº 1.314, de 04-03-2009, alterada pela Lei nº 1.322, de 16-04-2009, combinada com a Lei Delegada nº 01, de 31-07-2013, com exercício na **CASA CIVIL**.

Manaus, 11 de março de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.508/2025-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio da Comunicação Interna nº 019/2025 – GAB/PROCON, subscrito pela Presidente do Serviço de Atendimento e Proteção ao Consumidor;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.006347,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento da servidora **ONILDA ABREU DA SILVA**, Presidente do **Serviço de Atendimento e Proteção ao Consumidor – PROCON/Manaus**, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, no período de 25 a 29-03-2025, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Vitória/ES, com ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas e diárias;

II – DESIGNAR o servidor **FABRICIO DOS SANTOS LIMA**, Diretor de Departamento de Atendimento e Acompanhamento Processual, Fiscalização e Conciliação, simbologia DAS-3, matrícula nº 125.595-9 D, em exercício no **Serviço de Atendimento e Proteção ao Consumidor – PROCON/Manaus**, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal da titular.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 11 de março de 2025.

MONICA PRESTES RODRIGUES
Secretária Municipal Chefe da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.509/2025-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0707/2025 – GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.11209.11209.0.008645,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **CLÉCIO DA CUNHA FREIRE**, Secretário Municipal, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, no período de 26 a 28-03-2025, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas e diárias;

II – DESIGNAR a servidora **KARLILEY KARLA CAPUCHO**, Subsecretária de Orçamento e Projetos, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em exercício, em Manaus, 11 de março de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Secretária Municipal Chefe da Casa Civil, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.253/2025-GSAL

CONCEDE Afastamento para Estudo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 37, inc. XIII da Lei nº 1.015, de 2006, alterada pela de nº 3.077, de 2023, e art. 7º da Resolução nº 006/2023-CPC/PGM;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o que consta na Ata do Colégio de Procuradores do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo nº 2025.02287.02408.0.002194;

RESOLVE:

I – CONSIDERAR CONCEDIDO, no período de 03-02 a 19-03-2025, Afastamento para Estudo à servidora **MAYARA RAYANNE OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Procurador do Município, matrícula nº 134.212-6 A, integrante do quadro de pessoal da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**, para conclusão e defesa de tese do Programa de Pós-Graduação em Doutorado em Direito, ministrado pela Universidade Estácio de Sá (PPGE-UNESA), na cidade de Manaus/Amazonas, com ônus para esta Municipalidade;

II – VINCULAR a autorização de que trata este Ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do afastamento, sob pena de devolução da remuneração e vencimentos percebidos durante o período, devidamente corrigidos;

III – DETERMINAR que, após a conclusão do curso, o Procura dor do Município encaminhe à CEDB, no prazo de 30 (trinta) dias após o término do afastamento, os documentos a que se refere o art. 11 da Resolução nº 006/2023-CPM/PGM.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de março de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subcheefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.254/2025-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0553/2025 – GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.11209.15259.0.006853, **resolve**

EXONERAR, a pedido, a contar de 26-03-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **MARIA CLARA RIOS ARAUJO** do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, matrícula nº 146.239-3 A do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de março de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subcheefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.255/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.010060, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-01-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 20-01-2006 a 19-01-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ADRIANA RAQUEL NUNES DE SOUZA**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 083.923-0 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de março de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.256/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.011161, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 06-03-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **CRISTIANE GOMES BARBOSA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 098.625-9 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de março de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.257/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.011310, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 06-03-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **NAMIR NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 091.109-7 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de março de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.258/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.000256, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 28-02-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 23-04-1996 a 22-04-2006, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **SIDNEY RAIMUNDO SILVA CHALUB**, ES – Médico Clínico Geral, matrícula nº 082.245-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de março de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.259/2025-GSAL

ALTERA Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

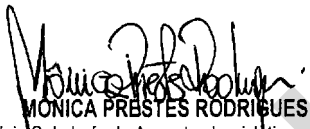
CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.010858, **resolve**

ALTERAR a Portaria por Delegação nº 41.014/2025-GSAL, Edição 6009 do DOM de 11-02-2025, que concedeu **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **OSVALDO CORREA DE OLIVEIRA**, ES – Médico Ginecologista-Obstetra, matrícula nº 111.310-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, para retificar a data do início do afastamento que passa a ser 01-02-2025, mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de março de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.260/2025-GSAL

SUSPENDE EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO as manifestações da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e da Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.001412, **resolve**

CONSIDERAR SUSPENSOS, no período de 24-01 a 02-02-2025, os efeitos da Portaria por Delegação nº 41.034/2025-GSAL, Edição 6009 do DOM de 11-02-2025, que concedeu **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **ODILON DA SILVA DESIDERIO**, AS – Condutor de Motolancia, matrícula nº 122.454-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, em virtude de Licença Médica.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de março de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.261/2025-GSAL

PRORROGA Licença para Serviço Militar na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO os termos do art. 128, inc. IV e art. 144, §§ 1º a 4º, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Chefe do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO as publicações das Portarias por Delegação nº 35.745/2024-GSAL, Edição 5761 do DOM de 06-02-2024 e nº 36.859/2024-GSAL, Edição 5814 do DOM de 26-04-2024;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.000826, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, no período de 02-02-2025 a 01-03-2026, os efeitos da Portaria por Delegação nº 32.740/2023-GSAL, Edição 5608 do DOM de 19-06-2023, que concedeu **LICENÇA PARA O SERVIÇO MILITAR** ao servidor **PEDRO HENRIQUE MARTINS DE VASCONCELOS**, AS – Técnico em Patologia Clínica, matrícula nº 143.920-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de março de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.262/2025-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0287/2025 – DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.000668, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 21-01-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **JOÃO PAULO LIMEIRA PEREIRA** do cargo de Assistente em Saúde – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 149.298-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de março de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.263/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 242.02.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.030713, **resolve**

CONCEDER, a contar de 31-03-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 20-04-2012 a 21-11-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **JESSE BARBOSA MENDES**, Técnico Municipal / Assistente Administrativo, matrícula nº 121.424-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de março de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.264/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 294.12.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19328.0.027014, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 28-11-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 10-06-2011 a 10-01-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **NAZIDE DE SOUZA E SILVA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 013.312-4 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de março de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.265/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 179.12.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0926/2025-SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19336.0.025748, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-02-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 02-03-2005 a 01-03-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **EDNELZA MARTINS DE MELO LOPES**, Professor Nível Superior, matrícula nº 077.619-0 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de março de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.266/2025-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 203.02.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0904/2025 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.024807, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-12-2024, pelo prazo de 01 (um) ano, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **MARILEUDA MATOS DE MORAES VALERIO DE OLIVEIRA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 107.014-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de março de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.267/2025-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 193.02.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0958/2025 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.030277, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-02-2025, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **RAQUEL CRISTINA DE ARAUJO TORRES**, Professor Nível Superior, matrícula nº 120.983-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de março de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.268/2025-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 446.01.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0957/2025 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.030279, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-02-2025, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **RAQUEL CRISTINA DE ARAUJO TORRES**, Professor Nível Superior, matrícula nº 120.983-3 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de março de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.269/2025-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 222.02.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1029/2025 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.030877, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-02-2025, pelo prazo de 01 (um) ano, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **PATRICIA MACEDO SOARES**, Professor Nível Superior, matrícula nº 133.592-8 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de março de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.270/2025-GSAL

CESSA EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 070.02.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

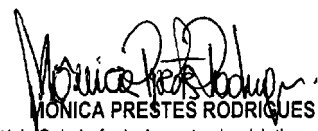
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0902/2025 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.029956, **resolve**

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 14-01-2025, os efeitos da Portaria por Delegação nº 35.856/2024, Edição 5767 do DOM de 19-02-2024, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **CHRIS REGINA CAMPOS DE CASTRO SARUBBI**, Pedagogo, matrícula nº 120.184-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de março de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 033/2025-ADM/CASA CIVIL

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023 – DERHUS/CASA CIVIL, e

CONSIDERANDO os termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a planilha comparativa de preços apresentada pela Gerência de Compras da Casa Civil à fl. 27,

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo Sigid nº 2025.18911.18913.0.005192, de interesse da Casa Civil, bem como o teor do Parecer nº 017/2025 – CONSTEC/CASA CIVIL, datado de 07 de março de 2025,

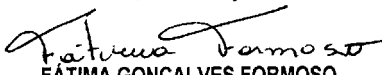
RESOLVE:

I – Considerar dispensável de procedimento licitatório com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, a aquisição de baterias para nobreaks, em conformidade com o Termo de Referência no Processo Sigid nº 2025.18911.18913.0.005192, às fls. 16 a 21, com a finalidade de atender às necessidades da Casa Civil e suas unidades vinculadas.

II – CONTRATAR o objeto em questão pelo valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), junto à empresa André de Vasconcelos Gitirana, CNPJ 10.855.056/0001-81.

III – À consideração da Senhora Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil, para ratificação.

Manaus, 10 de março de 2025.


FÁTIMA GONÇALVES FORMOSO
 Diretora de Departamento de Administração

Pelo exposto acima, **RATIFICA** ser dispensável de procedimento licitatório nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, a aquisição supracitada, no valor único de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Manaus, 10 de março de 2025.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 028/2025 – PGM

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

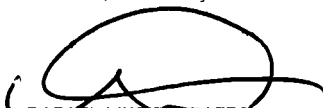
RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de 12.03.2025 a senhora Procuradora **DINAIR ALMEIDA DOS SANTOS**, Mat. 013.833-9A do cargo de Procurador Chefe da Procuradoria Administrativa, integrante da estrutura organizacional da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**, objeto da Lei nº 1.015, de 14.07.2006, alterada pelas Leis nº 1.209 de 31.12.2007; Lei nº 1.485, de 23.07.2010; Lei nº 1.532, de 11.11.2010, Lei nº 1.768, de 20.09.2013, Lei nº 2.388, de 02.01.19, Lei nº 2911, de 15.06.2022 e Lei nº 3.077, de 21.06.2023.

DESIGNAR, cumulativamente, o senhor Procurador **PABLO DA SILVA NEGREIROS**, mat. 17.399-5A, responda pelas atribuições do cargo de Procurador Chefe da Procuradoria Administrativa e do Centro de Estudos, Divulgação e Biblioteca, integrante da estrutura organizacional da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**, objeto da Lei nº 1.015, de 14.07.2006, alterada pelas Leis nº 1.209 de 31.12.2007; Lei nº 1.485, de 23.07.2010; Lei nº 1.532, de 11.11.2010, Lei nº 1.768, de 20.09.2013, Lei nº 2.388, de 02.01.19, Lei nº 2911, de 15.06.2022 e Lei nº 3.077, de 21.06.2023, sem direito a percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo acumulado.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 11 de março de 2025.


RAFAEL LINS BERTAZZO
 Procurador Geral do Município

(*) EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023 – PGM, celebrado em 01.11.2024.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Procuradoria-Geral do Município – PGM e a empresa **T.N. NETO LTDA**.

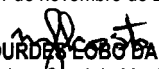
3. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionador de ar – tipo split com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamento para esta Procuradoria Geral do Município para atender as atividades administrativas desta PGM, em estritas conformidade com as condições, prazos, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, contantes às folhas 22-61 do Processo Administrativo nº 2024.02287.02343.0.026837 - SIGED.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia de R\$ 163.257,05 (cento e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 2024NE00911, datado de 01/11/2024, no valor de R\$ 13.604,75 (treze mil e seiscentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 13101 – Procuradoria-Geral do Município, Programa de Trabalho 03.122.0011.2012.0000 – Suprimentos de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional, Fonte de Recurso 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903917 – Manutenção, Conservação, Instalação e Desinstalação de Máquinas, Equipamentos e/ou Utensílios de Escritório.

6. PRAZO O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data do dia 02/11/2024, podendo ser prorrogado por igual período ou superior, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 01 de novembro de 2024.


MARIA DE LOURDES LOBO DA COSTA
 Subprocuradora Geral do Município

(*) Republicado por incorreções no DOM – 5947, de 11 de novembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 030/2025 – GS/SEMSEG

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, que prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais, referente à execução do Contrato;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

I – Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais do Contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das atribuições contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

RESOLVE:

I – **REVOGAR** a PORTARIA Nº 014/2025-GS/SEMSEG, publicada no DOM, Edição 5989 de 14/01/2025 e

I - **DESIGNAR** para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 007/2024 – SEMSEG e subsequentes aditivos celebrados entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG** e a empresa **SCT SOLUTIONS LTDA**, cujo objeto é serviço de locação de equipamentos de comunicação, os servidores abaixo relacionados:

GESTÃO DO CONTRATO

Edilson Ferreira Leda – 067.136-3L

SUPLENTE DA GESTÃO DO CONTRATO

Débora Larissa Cunha de Lima – 141.481-0D

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Claudinei dos Santos Barboza - 062.772-0E

Francilene Vieira Bezerra - 126.392-7B

Faio Alves Ribeiro - 126.210-6B

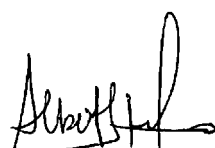
SUPLENTE DOS FISCAIS DO CONTRATO

Silvana da Silva Barros – 137.343-9D

Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus/AM, 11 de março de 2025.


ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
 Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
PORTARIA Nº 064/2025 – GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, na competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 14.133/2021 que delega à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, atribuições para promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução daquele dispositivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, §3º, do Decreto Municipal nº 5.525/2023;

RESOLVE:

I – INSTITUIR Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de computadores do tipo Notebook;

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de que trata o item precedente:

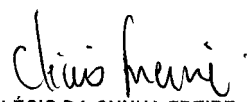
SERVIDORES	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Lusimara Fernandes Duarte	Integrante Requisitante	177.953-5K
Wesley da Silva Prata	Integrante Técnico	143.546-9 B
Fátima Gusmão Affonso	Integrante Administrativo	004.814-3M
SUPLENTE		
Jenner Torres da Silva	Integrante Requisitante	082.476-3C
Jander Gomes Lopes	Integrante Técnico	120.655-9H
Cláudio Roberto Ferreira dos Anjos Júnior	Integrante Administrativo	118.685-0E

III – ATRIBUIR à Equipe de Planejamento da Contratação competência para realizar todas as etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 10 de março de 2025.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
 Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 004/2025 – SEMEF**PORTARIA Nº 067/2025–GS/SEMEF**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF, na competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO que cabe à SEMEF, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73, da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 004/2025 – SEMEF / EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA., referente à prestação de “serviços de controle e combate de vetores e pragas urbanas (cupins, baratas, formigas, mosquitos, insetos, ratos e outras pragas) – desinsetização, desratização, descupinização em todas as dependências (internas e externas), incluindo caixas de esgoto e áreas de jardim, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF (sede e prédios que compõem o complexo SUBREC/SEMEF E PAC’S), com disponibilização de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, conforme condições, especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência (fls. 331-357), autos do processo administrativo nº 2024.11209.15434.0.047519 – SIGED”, composta pelos servidores abaixo relacionados:

GESTORA DO CONTRATO:

Cintia Maria dos Santos Dezincourt – Matrícula nº 080.722-2L.

RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

FISCAIS DO CONTRATO:

1. Maria Rosângela da Silva – Matrícula nº 147.767-6B;
2. Renato Correia da Silva – Matrícula nº 076.967-3B;
3. Enoc Aguiar da Silva – Matrícula nº 121.912-0D;
4. Marcio Magalhães de Souza – Matrícula nº 070.539-0D (Suplente).

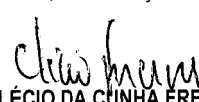
RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMEF;
- Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços;
- Encaminhar as notas fiscais à Gerência de Orçamento e Finanças – GEORF, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado, a apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará ao não pagamento.

II – DETERMINAR que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão, mediante despacho do titular da Pasta, devendo, em situação afim, em caso de impedimento de um dos fiscais, o gestor do contrato assumir as funções relativas à fiscalização.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Manaus, 11 de março de 2025.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
 Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA os contribuintes a seguir identificados a apresentarem as guias de recolhimento do ISSQN/ISSRF e/ou a documentação fiscal constantes nos TIAFI abaixo:

1- AMPLITUDE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, Inscrição Municipal nº 423535-01, CNPJ: 32.315.171/0001-04, localizado na Rua Ouroeste, 8, Aleixo, CEP 69060-310, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202503593 de 07/03/2025, originado da Programação de Ação Fiscal nº 750/2024, DAF nº 202505178, referente ao recolhimento, resultante da diferença de alíquota do ISSRF, do período de 01/01/2024 a 30/09/2024, e dos débitos de IPTU, referente aos exercícios de 2017 a 2024, no prazo de 05 dias;

2- CARLOS ALBERTO FELIX ALENCAR JUNIOR LTDA, Inscrição Municipal nº 502283-01, CNPJ: 18.634.123/0001-40, localizado na Av. Efigênio Salles, 1299, Aleixo, CEP 69060-020, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202503596 de 07/03/2025, originado da Programação de Ação Fiscal nº 727/2024, DAF nº 202505175, referente ao recolhimento do ISSQN, do período de 01/01/2024 a 30/09/2024, e dos débitos de Alvará, referente aos exercícios de 2022 a 2024, no prazo de 05 dias.

Diante do exposto, ficam intimados, os sujeitos passivos, a apresentarem os documentos constantes nos TIAFI acima, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 10 de março de 2025.

Marcos Felipe B. da Fonseca

Marcos Felipe Barbosa da Fonseca
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
Auditor Fiscal de Tributos Municipais - Matrícula: 147.052-3A
DEAFM/SUBREC/SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a recolher os Créditos Tributários correspondentes ou a apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste:

01- MARCELO DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 234229-01
CNPJ: 27.567.748/0001-27
AUTO DE INFRAÇÃO: 202500000074
INFRINGÊNCIA: Art. 21, § 4º, Inciso VI, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, que estabelece a obrigatoriedade do contribuinte optante do Simples Nacional, microempresa ou empresa de pequeno porte, de recolher o ISSQN, incidente sobre os serviços prestados por ele, quando a alíquota informada no documento fiscal, NFSE, for inferior a alíquota do Simples Nacional devida.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição do contribuinte ou de seu representante legal, devidamente autorizado, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 10 de março de 2025.

Marcos Felipe B. da Fonseca

Marcos Felipe Barbosa da Fonseca
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
Auditor Fiscal de Tributos Municipais - Matrícula: 147.052-3A
DEAFM/SUBREC/SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, NOTIFICA aos contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes aos Lançamentos da Taxa de Localização – TL ou apresentarem impugnação parcial ou total até o vencimento do tributo, conforme inciso I do art. 25 da Lei 2383/2018.

CMC	RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	PROTOCOLO
58223801	50.683.972 NUBIA RAFAELA GOMES BRANCIO	50.683.972/0001-04	AME2502952612
660586001	A B LAVAREDA JUNIOR	59.739.600/0001-19	AMB2500038057
660937001	A G SERVICOS MEDICOS LTDA	37.012.934/0001-53	AMP2500031190
660686001	A L B SERVICOS DE MANUTENCAO VEICULAR LTDA	59.754.916/0001-80	AMB2500036080
20919401	A P DOS S RODRIGUES LTDA	18.844.326/0001-60	AME2502952256
22424901	A VISION CENTRO DE REFRACAO OPTOMETRICO LTDA	23.832.290/0001-35	AMP2500037708
660885001	A. J. DE OLIVEIRA GROSSELLI	59.783.130/0001-90	AMB2500036501
11149201	A. LADISLAU DE SOUSA LTDA	07.530.655/0001-10	AMP2500030346
12977401	ABN ARQUITETURA E SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA - ME	11.009.220/0001-00	AMP2500037747
41857001	AGENCIA DE PUBLICIDADE MIDIA DIGITAL LTDA	31.612.447/0001-45	AMP2500036987
57910401	AGENCIA MARKET MINDS LTDA	50.375.254/0001-62	AMP2500032686
660490001	AGROTEQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS NAUTICOS E AGRICO	59.731.742/0001-30	AMB2500026520
22741401	AIRPOWER BRAZIL LTDA	20.301.467/0003-40	AML2500042328
660940001	ALAN JONH DE SOUZA ANDRADE	59.789.358/0001-98	AMB2500039927
660901001	ALESSANDRA CAROLINA PIRES LIMA LTDA	59.785.090/0001-16	AMB2500034188
660896001	ALEXANDRE DUARTE DA COSTA GARCIA	51.731.817/0001-70	AMP2500038870
32570501	ALFAIA E ALFAIA CONSTRUCOES LTDA - ME	08.165.392/0001-50	AME2502950877
660911001	ALIANCA BENTES TRANSPORTES LTDA	07.212.727/0003-43	AMP2500039830
50022401	ALPHA DESENVOLVIMENTO E CARREIRA LTDA	41.622.640/0001-10	AMP2500031906
42342601	ALS SOLUCOES SERVICOS EM GESTAO A SAUDE LTDA	32.302.188/0001-19	AMP2500039593
11559801	AMAZON COMPRESSORES COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAM	08.303.434/0001-72	AMP2500038824
51273301	AMAZON FIBRA TELECOMUNICACOES LTDA	42.960.755/0001-88	AMP2500036119
660771001	AMAZON FORROS LTDA	59.688.149/0001-58	AMP2500039433
13011201	AMAZON STONES - COMERCIO DE JOIAS E SERVICOS DE AT	10.673.164/0001-33	AMP2500039516
660966001	AMBIENTE DIGITAL ESTRATEGIAS DE MARKETING LTDA	59.792.633/0001-22	AMB2500040173
665797001	ANA DE FATIMA ABREU CHAGAS	311.440.475-87	
41590901	ANDRYO MIGUEL FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA	31.249.553/0001-06	AML2500044173
660920001	ANTONIO HENRICK HOLANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AD	59.786.445/0001-91	AMP2400168269
6941901	ANTONIO TEIXEIRA MACIEL - ME	00.403.589/0001-79	AMP2500038436
660648001	ANTUNES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	59.750.300/0001-30	AMB2500036224
647168001	APA CESTAS LTDA	58.300.320/0001-47	AMP2500039235
60734001	AR COMERCIO DE PAPELARIA E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS L	53.326.553/0001-03	AMP2500032297
99335003	ASSOCIACAO DAS IRMAS MISSIONARIAS CAPUCHINHAS	07.257.462/0023-43	AML2500042568
660661001	ASSOCIACAO DAS MULHERES INDIGENAS KOKAMA LUA VERDE	59.752.660/0001-71	AMP2400130436
43034701	ASSOCIACAO FOLCLORICA CULTURAL MANAUARA BOI BUMBA	19.972.316/0001-73	AMP2400098654
60829001	AVAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	53.426.614/0001-04	AMP2500038378
629703001	AVMED - MEDICINA DO TRABALHO LTDA	55.770.064/0001-63	AMP2500038469
660923001	AZEVEDO & PEDROZA ADVOGADOS	59.786.736/0001-80	AMP2500019603
22084602	B P F COMERCIO DE FERRENTAMES LTDA	22.414.224/0003-44	AME2502950235
660895001	B. COSTA CORREIA	59.784.235/0001-64	AMB2500031760
660745001	BBRASIL SERVICOS MEDICOS LTDA	59.765.298/0001-73	AMB2500032332
661085001	BEIRA MAR PESCADOS LTDA	59.662.744/0002-03	AMP2500038592
660603001	BENTO TECNOLOGIA INOVA SIMPLES (I.S.)	59.741.224/0001-05	AMS2565160867
50133301	BGR LTDA	41.736.961/0001-46	AMP2500035640
661129001	BRASIL NORTE ESTALEIRO DA AMAZONIA LTDA	59.806.863/0001-01	AMB2500040055
59624801	BROCOLIS NUTRICAÇÃO EMPORIO LTDA	52.311.324/0001-44	AMP2500037247
23858401	C R PICANCO LTDA	28.565.285/0001-27	AMP2500038992
54608701	C. DOS S. AMARAL LTDA	46.679.843/0001-67	AMP2500034748
660680001	C. EDIEL DE SOUZA SILVA LTDA	59.754.434/0001-20	AMB2500039017
31316101	CARESTO COMERCIO DE COLCHOARIA LTDA	05.564.892/0001-77	AMP2500037311
661128001	CBR SERVICOS MEDICOS LTDA	59.806.856/0001-00	AMB2500039569
58134301	CG ENSINO DE ESPORTES E RECREACAO LTDA	50.583.380/0001-02	AMP2500039843
660472001	CHARUSSS PRETTY CILIOS E ESTETICA LTDA	59.730.441/0001-91	AMB2500036836
5706201	CINTIA DE JESUS BELTRAO DUARTE ME	23.025.356/0001-85	AMP2500030926
660511001	CLAUDENIZE CANAVARRO OLIVEIRA	59.733.080/0001-37	AMB2500038229
23380601	CLINICA MEDICA NOEL LTDA	27.670.562/0001-07	AMP2500031560
60614201	COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS SILVA LTDA	53.176.272/0001-03	AMP2500036532
660987001	CONFIANCA SEGUROS SAUDE E PREVIDENCIA LTDA	59.794.716/0001-50	AMB2500039875
43103801	CORPO E SAUDE BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS	26.888.778/0001-72	AME2502953257
660908001	CRISTIANE LEAL PAULAIN LTDA	59.785.454/0001-68	AMB2500038078
41910101	CS DRAY CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	31.408.189/0001-80	AMP2500037366
661041001	D E N EXPLORACION LTDA	59.799.966/0001-83	AMB2500039795
660983001	D F LOCAÇÃO E CONSTRUCOES LTDA	12.733.585/0001-38	AMP2500031680

44465601	D H C S SERVICOS DE VEICULOS LTDA	24.749.637/0001-43	AMP2500035421
660491001	D K GOMES SALAZAR LTDA	59.731.764/0001-08	AMB2500034528
660886001	DANIEL MUNIZ DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV	59.783.467/0001-06	AMP2500015162
660918001	DANIELLE BARRONCAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCAC	59.786.172/0001-85	AMP2500008002
50354801	DC MOTORS LTDA	41.974.434/0001-70	AMP2500039684
47017001	DEIVID DE JESUS LEAO	37.670.187/0001-40	AMP2500036976
13652501	DELINEAR MANAUS CLICHERIA LTDA - ME	13.003.878/0001-22	AMP2500037964
629751001	DEVINUT DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA	55.774.100/0001-67	AMP2500020609
51908001	DIAMOND DISTRIBUIDORA LTDA	43.691.210/0001-86	AMP2500035884
20580001	DISTRIBUIDORA GAROTINHO COMERCIO VAREJISTA DE GAS	14.911.916/0001-08	AME2502953101
20580001	DISTRIBUIDORA GAROTINHO COMERCIO VAREJISTA DE GAS	14.911.916/0001-08	AMP2500037169
660879001	DISTRIBUIDORA NEGREIROS LTDA	59.782.464/0001-40	AMB2500038893
660781001	DIVINE CONTROL LTDA	41.186.391/0002-49	AMP2500037907
49592401	DIVINE CONTROL LTDA	41.186.391/0001-68	AMP2500037817
660871001	D.JHULIA MODAS COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIO E AC	59.779.191/0001-84	AMB2500038075
660478001	DNFB CONSULTORIO MEDICO LTDA	59.730.949/0001-90	AMB2500038442
660984001	DROGARIA BANDEIRA LTDA	59.794.562/0001-05	AMB2500040166
54273401	DU LIMA PET SHOP LTDA	46.331.303/0001-98	AMP2500037866
657020001	E C L MEDICO ASSOCIADO LTDA	59.310.459/0001-34	AMP2500035473
20833401	E. A. DE AZEVEDO FILHO	10.255.085/0001-02	AML2500043695
57988101	E. DIAS DE SOUZA LTDA	50.457.851/0001-36	AMP2500034529
660726001	E.M DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTO	59.762.552/0001-80	AMB2500037887
58615801	EARTH RENEWABLE TECHNOLOGIES BR LTDA	39.145.574/0002-74	AMP2500032425
42423501	EDITORA RESPTEL LTDA	32.392.238/0001-04	AMP2500038326
47212001	EDSONET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	10.289.141/0001-20	AMP2500039682
44402801	ELDORADO SERVICOS MEDICOS LTDA	34.814.407/0001-74	AMP2500036759
330801	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	00.028.986/0003-70	AML2500043636
660962001	ELINE KETHLEN DOS SANTOS FERREIRA	59.791.956/0001-00	AMB2500040249
43977801	ELP SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA	34.294.555/0001-05	AMP2500036845
661045001	ERA SOLAR - ENERGIA RENOVAVEL DA AMAZONIA INOVA SI	59.800.215/0001-30	AMS2586868486
660774001	ERIKA M FREITAS DE MAGALHAES ESPACO DE ESTETICA E	59.768.356/0001-12	AMB2500030999
40534201	EVERALDO SOARES DA SILVA	26.340.637/0001-10	AMP2500038140
55822901	EVOLUTVS BUSINESS MANAGEMENT TECHNOLOGY LTDA	48.035.337/0001-60	AMP2500037918
9857301	EXPRESSO ALIANCA MUDANCAS TRANSPORTES E SERVICOS	03.569.947/0001-06	AMP2500036821
12129001	F M DOS SANTOS TEIXEIRA LTDA	08.516.266/0001-01	AMP2500035347
49820001	F. A. ALVES RODRIGUES - COMERCIO	41.410.753/0001-52	AMP2500028306
23332201	F. A. P. DA COSTA LTDA	27.489.565/0001-30	AMP2500031272
660796001	F. DAS C. DA SILVA PASSOS	58.556.964/0002-81	AMP2500037837
660924001	F. LINDBERGH DE OLIVEIRA PORTO LTDA	59.786.650/0001-57	AMB2500038556
12675901	FEITOSA SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO LTDA	08.470.644/0001-55	AML2500043010
660976001	FF DUARTE COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIO E CALCAD	59.794.240/0001-58	AMB2500039404
615249001	FLORA ELAINE CANTO TOYODA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE	54.084.693/0001-77	AMP2500019739
660808001	FLORA ETO PAISAGISMO LTDA	59.773.181/0001-31	AMB2500039227
58172401	FORTES HUB LTDA	50.628.481/0001-52	AMP2500034101
21419101	FPS COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA	19.914.744/0001-40	AMP2500036333
660913001	FRANCIONE BESSA CALDERARO LTDA	59.785.846/0001-27	AMB2500036631
60895201	G. A. CACAU	53.503.253/0001-44	AMP2500038483
660725001	G. CARDOSO PALHARES LTDA	59.762.551/0001-35	AMP2500039208
6303801	GELMO MANAUS FABRICACAO DE GELO LTDA	05.436.332/0001-37	AMP2500038319
54019101	H DE SOUZA GOMES LTDA	46.065.730/0001-71	AML2500042918
54019101	H DE SOUZA GOMES LTDA	46.065.730/0001-71	AML2500043830
40524201	HABREU SOLAR LTDA	29.934.252/0001-70	AMP2500039185
660721001	HID COMERCE LTDA	59.761.522/0001-59	AMB2500037099
21257501	HOST LOGISTICA ARMAZEM DE CARGAS LTDA	06.229.799/0005-00	AME2502952183
43799701	IDEARE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	34.114.563/0001-22	AML2500043791
30436701	IMG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONDUTORES ELETRICOS L	20.290.431/0001-47	AMP2500034508
8114203	INFO STORE COMPUTADORES DA AMAZONIA LTDA	02.337.524/0003-60	AMP2500030622
8114215	INFO STORE COMPUTADORES DA AMAZONIA LTDA	02.337.524/0025-75	AMP2500027948
660459001	INFO STORE COMPUTADORES DA AMAZONIA LTDA	02.337.524/0040-04	AMP2500019608
649196001	INSTITUTO WILD AMAZONIA WAMA	58.559.616/0001-87	AMP2500032606
6173501	IRACI DA SILVA LAGOA LTDA	63.669.931/0001-05	AMP2500019301
11344701	ITAPORTO AGENCIA MARITIMA LTDA	07.509.561/0001-60	AMP2500034653
44527701	J F COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	34.957.154/0001-98	AMP2500035758
41268302	J M T CONSTRUCAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICI	08.267.538/0001-79	AMP2500035354
660934001	J M VALE DISTRIBUIDORA LTDA	59.788.557/0001-81	AMB2500039274
660951001	J. LUIZ ALBARADO JARDINA LTDA	59.791.082/0001-82	AMB2500037550
660169001	J. NASCIMENTO MARTINS LTDA	59.699.978/0001-36	AME2502953149
21843001	JAIME DE SOUZA MENDONCA JUNIOR - ME	21.650.019/0001-53	AMP2500038042
660752001	JAMAYRA MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	59.765.850/0001-23	AMP2500019471
660613001	JBM ALUGUEL DE IMOVEIS LTDA	59.745.002/0001-52	AMB2500013073
616833001	JC CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS LTDA	54.294.325/0001-53	AMP2500039152
57082301	JDM MULTIPACKING INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGEM	49.457.555/0001-56	AMP2500037335
660946001	JERUSALEM COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATO	59.790.620/0001-14	AMB2500038821

639861001	JNKGB SERVICIO DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA	57.471.481/0001-30	AMP2500033386
660999001	JOCIVALDA PEDROSO ALMEIDA SOARES	59.795.793/0001-25	AMB2500040274
46430501	JOHNY CAMPELO ROCHA LTDA	37.107.435/0001-40	AMP2500038802
58344401	JONAS SILVA DE ARAUJO	50.820.238/0001-31	AMP2500037435
46794601	JOSE J. T. LOPES NETO	37.465.589/0001-03	AMP2500037522
660893001	JR. COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	59.783.850/0001-56	AMB2500029355
44680001	JRS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	35.145.319/0001-90	AME2502953167
660902001	JSC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA	59.785.094/0001-02	AMB2500038402
8761401	JUCILEUDA CARMO DOS SANTOS	03.074.810/0001-80	AMP2500032962
46485101	K. MENDES FERREIRA LTDA	37.172.258/0001-85	AMP2500035962
30573001	KRIAR XYZ COMERCIO DE ACRILICOS LTDA	19.720.162/0001-22	AMP2500038799
55759901	L S S CURSOS PREPARATORIOS E TREINAMENTOS LTDA	47.968.756/0001-92	AMP2500039380
21435201	L. A. MEDEIROS LTDA	20.311.318/0001-09	AMP2500038103
53772901	L. MACIEL NOGUEIRA LTDA	45.800.912/0001-86	AMP2500033453
660982001	LDSA CONTABILIDADE E GESTAO LTDA	59.794.395/0001-94	AMB2500039422
660797001	LETRAS DE LUZ EDUCACAO LTDA	59.771.737/0001-50	AMB2500039463
42907001	LINDERJOHNSON FERREIRA DA SILVA	33.052.628/0001-90	AMP2500034963
660814001	LISSY SILVA DE LIMA	59.774.015/0001-50	AMB2500039332
46626801	LOCALIZE MONITORAMENTO LTDA	28.123.968/0001-24	AMP2500037368
55948101	LORENA FRANCA MAGALHAES LTDA	48.182.165/0001-58	AMP2500012238
45643601	LUCAS VENANCIO VASCONCELOS	36.269.440/0001-96	AMP2500036901
54244701	LUIZ HENRIQUE DOS REIS FEITOSA	24.036.621/0001-93	AMP2500039783
22782301	LUIZ MANOEL DA SILVA PONTES	24.975.205/0001-50	AMP2500037951
624716001	M A R FERNANDES CONTABILIDADE	55.242.544/0001-51	AMP2500036134
21472301	M. DA SILVA DIAS LTDA	20.213.023/0001-91	AMP2500037229
59531301	M. M. BARROS	52.199.903/0001-47	AMP2500039749
31591701	M. PAESANI - COMERCIO DE AUTOMOVEIS	21.852.185/0001-32	AMP2500035799
20524901	M. R SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA E COMERCIO DE	14.562.801/0001-55	AML2500042580
47451602	MA FORNECIMENTO DE REFEICOES LTDA	38.114.469/0002-05	AMP2500030768
47451603	MA FORNECIMENTO DE REFEICOES LTDA	38.114.469/0003-96	AMP2500030767
47451601	MA FORNECIMENTO DE REFEICOES LTDA	38.114.469/0001-24	AMP2500030769
658908001	MAGNIFIC PRODUCOES LTDA	59.542.312/0001-70	AMP2500038172
660712001	MANAUS DISTRIBUIDORA INOVA SIMPLES (L.S.)	59.757.818/0001-04	AMS2595236650
660936001	MARCOS HENRIQUE DINIZ CAROLINO LTDA	59.789.004/0001-43	AMB2500037403
660737001	MATOS E FERREIRA LOCAAO DE VEICULOS LTDA	59.763.772/0001-28	AMB2500037510
619779001	MEDICE VENANCIO RIBEIRO	54.664.484/0001-00	AMP2500036867
660747001	MEIRY MAEDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	59.765.554/0001-22	AMP2400175032
660795001	MICHELLE SCHMITT	601.742.000-30	MAO2500004445
4285201	MICRO-LAB LTDA	15.792.732/0001-39	AML2500043817
52046001	MOMI COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS, VESTUARIOS E A	43.854.897/0001-23	AML2500044401
660826001	MS TECNOLOGIA & PARTICIPACOES INOVA SIMPLES (L.S.)	59.774.960/0001-51	AMS2507052203
617401001	MSQ INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E	11.509.539/0001-97	AMP2500040152
40612701	MULTICHO DIAGNOSTICOS LTDA	30.059.608/0001-52	AML2500042700
657950001	MVBP REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	59.430.303/0001-97	AMP2500038734
660793001	N. P. NOMIYAMA & T. E. C. LIMA LTDA	58.618.145/0002-11	AMP2500037480
660486001	NAPOLIS PIZZA DELIVERY EXPRESS LTDA	59.731.427/0001-02	AMB2500038235
624572001	NAUTICA ALFA LTDA	55.224.818/0001-80	AMP2500038557
41848701	NBARRETO TRANSPORTES E CONSTRUCAO LTDA	31.599.828/0001-31	AMP2500039536
13421701	NEME OBRAS E REBOCOS LTDA	03.402.387/0001-09	AMP2500038681
657911001	NEOVIDANS GESTAO EM SAUDE LTDA	33.171.227/0003-10	AMP2500036310
660694001	NOAHLOG TRANSPORTES LTDA	59.755.906/0001-69	AMP2500038339
59855501	NORTE FERRAGENS LTDA	52.583.437/0001-07	AMP2500039253
660458001	O. MARQUES DE OLIVEIRA	59.728.497/0001-01	AMB2500037646
21609501	OGP SERVICOS EM CONSTRUCAO E COMERCIO DE MATERIAL	20.226.666/0001-70	AMP2500038602
660456001	OPRESTANISTA VENDAS DE MERCADORIAS LTDA	59.728.149/0001-34	AMB2500038255
660927001	OTICA ESSA LTDA	59.787.201/0001-23	AMB2500038550
43717401	PAIVA GESTAO EMPRESARIAL LTDA	34.014.122/0001-59	AMP2500035247
44846501	PANIFICADORA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA	35.346.314/0001-25	AMP2500037234
660720001	PARVI ECO VEICULOS LTDA	16.835.903/0020-95	AMP2500028086
655760001	PATRICIA BARROS FERREIRA	179.076.738-52	
655772001	PAULO SAID HADDAD NETO	817.352.862-49	
660729001	PAULO VITOR CASTILHO CAVALCANTE LTDA	59.762.714/0001-80	AMB2500039153
45799201	PBC DIGITAL TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	36.450.239/0001-00	AMP2500034004
660634001	PERSONAL SUSHI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L	43.249.668/0002-60	AMP2500032775
61243501	POS SERVICOS DE LOCACOES E OBRAS LTDA	84.454.743/0001-21	AMP2500039936
49632301	R L E SILVA FILHO SERVICOS	41.227.104/0001-10	AMP2500031746
660866001	R. BRAGA BATISTA LTDA	59.778.446/0001-94	AMB2500022368
52839401	R. C. PESSOA LTDA	01.603.423/0001-69	AMP2500016942
22259701	R. H. ALVES ODONTOLOGICO	23.190.420/0001-83	AMP2500033252
660460001	R. P. RODRIGUES LTDA	35.899.421/0005-04	AMP2500026022
47902801	RAFACAR HIGIENIZACAO CUSTOMIZACAO AUTOMOTIVA LTDA	38.948.107/0001-39	AMP2500036780
660622001	RAFAEL DUARTE BRITO LTDA	59.746.530/0001-26	AMB2500038241
660620001	RAFAEL FERNANDES DA SILVA	59.746.246/0001-50	AMB2500038405
648070001	RAIA DROGASIL S/A	61.585.865/3719-90	AMP2500038800
22478401	RAMEL DE OLIVEIRA NOBRE	23.972.858/0001-13	AML2500044380
21202001	RF - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	14.207.076/0001-05	AMP2500040009
31510001	ROBSON PEREIRA ASSUNCAO ME	13.040.168/0001-72	AML2500042280
23223801	ROSANGELA DA S ALVES COMERCIO - ME	27.103.261/0001-93	AMP2500036705
53338701	ROSINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS	45.313.387/0001-74	AML2500042640
20500201	ROZANA ARAUJO DE FREITAS	84.492.859/0001-55	AMP2500035677

22286401	RROLIVEIRA CONSULTORIA PATRIMONIAL E PARTICIPACOES	23.167.993/0001-96	AMP2400161534
649042001	RV CLINIC ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	58.534.297/0001-55	AMP2500036493
13479801	S R MONTEIRO LTDA	12.293.747/0001-64	AMP2500037910
54797201	S V DE FIGUEIREDO COELHO	46.877.688/0001-93	AMP2500031443
43854601	S.F GESTAO E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	34.164.779/0001-00	AMP2500037593
660469001	SANCAR VEICULOS LTDA - ME	63.728.448/0001-46	AMP2500034837
5495401	SELENETUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	34.516.450/0001-53	AMP2500036480
622417001	SILVA AMAZONICA RESTAURANTE LTDA	54.976.586/0001-53	AMP2500038853
660785001	SERVCONT SERVICOS DE APOIO A EMPRESAS LTDA	59.770.962/0001-72	AMB2500038776
50757101	SERVI PLUS LIMPEZA E MANUTENCAO LTDA	42.403.306/0001-39	AMP2500038252
660684001	SIDI E COIMBRA SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA	59.754.780/0001-08	AMB2500019422
632222001	SOCIEDADE ALFA LTDA	60.499.977/0019-56	AMP2500017589
21314301	SRA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	19.555.883/0001-24	AMP2500037697
660756001	SUELANE SERRAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	59.766.145/0001-40	AMP2500008948
40961001	SUZANA F. GOMES LTDA	30.512.975/0001-60	AMP2500036972
54054001	T C DO CARMO NOGUEIRA	46.105.660/0001-38	AMP2500039388
59018201	T F COMERCIO CENTRAL DA PESCA LTDA	51.586.365/0001-80	AMP2500022865
660741001	T. DA SILVA ALMEIDA LTDA	59.764.632/0001-74	AMB2500037135
660926001	T. DE S. GASPERAZZO ROSA	59.787.140/0001-02	AMB2500039920
633056001	TAISSA JENIFER DE ABREU SANTIAGO	56.191.205/0001-56	AMP2500000529
660912001	TARUMA COMERCIO DE ARTIGOS DE OPTICA LTDA	59.785.791/0001-55	AMB2500035482
660882001	TEDMA ANDRADE CHAGAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOC	59.782.568/0001-54	AMP2500015952
12413701	TERRA NOVA ASSESSORIA EM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	09.363.218/0001-85	AME2502952182
40212101	TILA COSMETICOS LTDA	29.136.079/0001-64	AMP2500036758
13263301	TOILETS EVENTOS E CONSERVACAO LTDA	11.743.790/0001-11	AMP2500039316
10412701	TUBOACOS DA AMAZONIA LTDA	05.236.056/0001-63	AME2502952269
49146001	U R COELHO	40.613.055/0001-91	AMP2500039679
49617801	V H INC LTDA	37.197.048/0001-41	AMP2500039736
660807001	V2V INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA	59.773.167/0001-38	AMB2500026288
660887001	V8 COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	59.783.515/0001-58	AMB2500036590
660888001	V8 SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LTDA	59.783.566/0001-80	AMB2500036602
660942001	VERDE E SEREAS COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	59.789.699/0001-63	AMB2500039554
661029001	VESTATECH ENGENHARIA LTDA	05.047.357/0002-20	AMP2500024363
660864001	VICENZI - COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	02.863.466/0003-08	AMP2500033750
21932701	VISAO SERVICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE MAQUIN	22.007.429/0001-43	AME2502953102
660809001	VISTA DO ORIENTE	59.773.183/0001-20	AMN2486654963
61000601	W. H. FERNANDES DIAS	15.389.978/0001-64	AMP2500021270
660889001	W. SILVA DA COSTA	59.783.618/0001-18	AMB2500037806
47024101	WALMAR DOS SANTOS RIBEIRO LTDA	37.676.604/0001-62	AMP2500034810
660974001	WARRIOR BUSINESS SOLUTIONS LTDA	24.976.083/0001-17	AMP2500038046
11060601	WEG AMAZONIA S/A	06.303.603/0001-49	AMP2500038930
22374601	WESLER ALVES DA CRUZ - ME	23.633.973/0001-63	AMP2500037695
49311001	WILMA NAYANE SOUZA BRAGA	40.848.363/0001-04	AMP2500038222
660780001	Y. FELIPE DA SILVA FERREIRA	59.769.816/0001-27	AMB2500038333
660905001	Z M LTDA	59.785.258/0001-93	AMB2500039676

Manaus, 10 de março de 2025.

Marcos Felipe B. da Fonseca
Marcos Felipe Barbosa da Fonseca

Matrícula: 147.052-3A

Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
DEAFM/SUBREC/SEMEF

EXTRATO DO CONTRATO

- ESPECIE E DATA:** Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2025, celebrado em 10/3/2025.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, e a empresa **EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA**.
- OBJETO:** Por força do presente contrato a **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços de controle e combate de vetores e pragas urbanas (cupins, baratas, formigas, mosquitos, insetos, ratos e outras pragas) – desinsetização, desratização, descupinização em todas as dependências (internas e externas), incluindo caixas de esgoto e áreas de jardim, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF (sede e prédios que compõem o complexo SUBREC/SEMEF E PAC'S), com disponibilização de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, conforme condições, especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência (fls. 331-357), autos do processo administrativo nº 2024.11209.15434.0.047519 – SIGED.
- VALOR GLOBAL:** O valor global do presente Contrato importa na quantia de R\$ 15.670,64 (quinze mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas conforme a Nota de Empenho nº **2025NE00197**, datada de 25/2/2025, no valor de R\$ 3.917,64 (três mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 16101 – Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, Programa de Trabalho 04.122.0011.2011.0000 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional, Fonte de Recurso 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903978 – Limpeza, Conservação e Dedetização em geral, ficando o restante a ser empenhado conforme programação orçamentária.

6. PRAZO: O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

7. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Hélio Lemos Júnior – Matrícula 141.852-1A.

Manaus, 10 de março de 2025.

Clécio da Cunha Freire
CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
da Informação - SEMEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 106/2025-SEMA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o entendimento exarado no Parecer nº 046/2020-PT/PGM que trata da impossibilidade jurídica de extensão dos efeitos da Lei Complementar nº 152/2015 aos servidores vinculados à égide do Regime de Direito Administrativo, devendo obedecer à regra limite de 70 (setenta) anos para a aposentadoria compulsória,

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de 06-04-2025, em conformidade com o Parecer nº 046/2020-PT/PGM, o prestador de serviço temporário **MARCOS GONCALVES DE CARVALHO**, Auxiliar Técnico, matrícula nº 106.053-8 A, admitido sob a égide do Regime de Direito Administrativo, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 10 de março de 2025.

Célio Bernardo Guedes
CÉLIO BERNARDO GUEDES

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 015/2025 – MANAUSMED/SEMAD

O SUBSECRETÁRIO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED/SEMAD, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, II da Lei Orgânica do Município de Manaus e Lei nº 1.975 de 29 de abril de 2015;

CONSIDERANDO as recomendações do Secretário da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, através da Comunicação Interna nº 162/2019 de 24 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor a Portaria 001/2025 – MANAUSMED/SEMED, publicada no DOM Nº 5988 de 13-01-2025,

RESOLVE:

I – RECOMPOR a Comissão Setorial, composta pelos servidores adiante identificados, lotados no **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED**, com o objetivo de concretizar o levantamento dos bens móveis, imóveis, patrimônio e almoxarifado para posterior baixa e/ou escrituração nas respectivas contas contábeis patrimoniais, durante o exercício de 2025.

Contadora: MAGALI SILVA GOMES,

Membro: HENRIQUE CÉSAR MACIEL MAGALHÃES,

Membro: WILKLISON FIGUEIREDO DE ARAÚJO,

Membro: DEOMAR LOPES BURGOS.

II – ESTABELECE que a participação na Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada.

III – DETERMINAR que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 10 de março de 2025.

HELIANDRO DA MATTA QUEIROZ DE AQUINO
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMED

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de Pessoal contratado sob a égide do Regime de Direito Administrativo.

2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, e o senhor **MARCOS GONCALVES DE CARVALHO**, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 106.053-8 A.

3. **OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, tendo por base o Parecer nº 046/2020-PT/PGM, que trata da impossibilidade jurídica de extensão dos efeitos da Lei Complementar nº 152/2015 aos servidores vinculados à égide do Regime de Direito Administrativo, a contar de 06/04/2025.

4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Parecer nº 046/2020-PT/PGM – que trata da impossibilidade jurídica de extensão dos efeitos da Lei Complementar nº 152/2015 aos servidores vinculados à égide do Regime de Direito Administrativo, devendo obedecer à regra limite de 70 (setenta) anos para a aposentadoria compulsória.

5. **VIGÊNCIA:** a contar de 06/04/2025.

Manaus, 10 de março de 2025

CELSON BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 236/2025-DAI/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas da organização administrativas indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei.

RESOLVE:

I – INSTITUIR a equipe de Planejamento das Contratações - EPC, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação em áreas administrativas e áreas médicas hospitalares, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender às necessidades da Maternidade Municipal Dr. Raimundo Moura Tapajóz, bem como dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), na área de urgência e emergência obstétrica, assistência de risco habitual à mulher no período da gravidez, parto, puerpério e ao recém-nascido.

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe especificada no item precedente.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Núbia Pereira da Cruz	129.971-9E	Integrante Requisitante
Cleyse Barros de Sant'Anna	065.298-9A	Integrante Técnico
Alvaro Leandro da Rocha Rodrigues Queiroz	115.327-7A	Integrante Administrativo

III – ESTABELECE que a Equipe de Planejamento das Contratações, designada no inciso II, planeje e acompanhe a realização de todas as atividades das etapas de Planejamento das Contratações em questão, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, que corresponde a sua autorização/ratificação ou à homologação da licitação.

IV – DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Manaus, 11 de março de 2025.

NÁGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 237/2025-GETRAB/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.790, de 12 de novembro de 2013, que dispõe sobre os Auxílios Moradia e Alimentação a serem concedidos aos médicos participantes do Programa “Mais Médicos para o Brasil” – PMMB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água

potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil e

CONSIDERANDO o Memorando Circular nº 022/2025-GETRAB/DTRAB/SEMSA, de 6 de março de 2025, protocolado no SIGED sob o nº 2025.01637.01890.9.026746.

RESOLVE:

EXCLUIR os Auxílios Alimentação e Moradia do profissional médico **ITALO BARBOZA PAGNONCELLI**, participante do Programa Mais Médicos para o Brasil-PMMB – 28º Ciclo, a contar de 6 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de março de 2025.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 238/2025-GETRAB/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.790, de 12 de novembro de 2013, que dispõe sobre os Auxílios Moradia e Alimentação a serem concedidos aos médicos participantes do Programa “Mais Médicos para o Brasil” – PMMB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil e

CONSIDERANDO o Memorando Circular nº 021/2025-GETRAB/DTRAB/SEMSA de 6 de março de 2025, protocolado no SIGED sob o nº 2025.01637.01890.9.026142.

RESOLVE:

EXCLUIR os Auxílios Alimentação e Moradia da profissional médica **GEOVANNA DE SOUZA NUNES NASCIMENTO**, participante do Programa Mais Médicos para o Brasil-PMMB – 28º Ciclo, a contar de 28 de fevereiro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de março de 2025.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

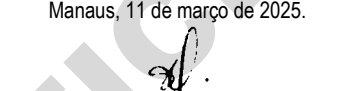
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** convoca os candidatos aprovados no Concurso Público da SEMSA, Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus, visando ao provimento de cargos para o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Os candidatos nomeados pelo Decreto de 10 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.025, devem acessar o site pssemsa.manaus.am.gov.br para se cadastrar e inserir os documentos listados no Anexo II, visando à análise da unidade responsável de Recursos Humanos desta SEMSA.

Imediatamente após a inclusão dos documentos solicitados no site e a devida finalização do cadastro, os candidatos devem comparecer, **até 9 de abril de 2025**, em dias úteis, à Gerência de Concessão de Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, na sede da SEMSA, situada na Av. Maceió, 160 – Adrianópolis, das 8h às 12h, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos do documento de identidade e CPF.

O prazo de **CONVOCAÇÃO** seguirá o disposto nos itens Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo, Nomeação, Posse e Exercício do Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, combinado com os Arts. 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971.

Manaus, 11 de março de 2025.


SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

35ª Convocação do Concurso SEMSA (2 vagas)
Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus

CARGOS	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO
AS-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II - SUL	1	97º
ES-FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	1	8º

ANEXO II

1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO NO SITE DA SEMSA – LEGÍVEL EM PDF
2- LEVAR ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO NA SEDE

- Carteira de Identidade Civil;
- Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D” (para o cargo de Condutor de Ambulância);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (certidão de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site: <http://www.tse.jus.br>);
- Certificado de Reservista ou Carta Patente / para candidatos do sexo masculino;
- Inscrição no PIS ou PASEP (deixar folha escrita “primeiro emprego” se for esse o caso);
- Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Nascimento de Dependentes Menores de 12 anos, acima de 12 anos RG, se houver;
- CPF dos filhos de zero a 18 anos;
- CPF do cônjuge;
- Comprovante de Residência com CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou do cônjuge ou com declaração do nome de quem constar a fatura - COMPROVANTE DEVE SER DE MANAUS;
- Comprovante (Extrato ou Cartão) do BRADESCO que conste AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA E DÍGITO. CONTA DEVE SER DE MANAUS;
- 1 foto para documento (3x4);
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Federal;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual;
- Comprovante de Escolaridade: Diploma de Graduação com Histórico (Para CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR);
- Comprovante de Escolaridade: Diploma de Especialização com histórico conforme exigência do cargo (Para CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR);
- Comprovante de Escolaridade: Certificado do Ensino Médio com Histórico (Para CARGOS DE NÍVEL MÉDIO);
- Curso para condutores de veículos de emergência (para o cargo de Condutor de Ambulância);
- Registro no respectivo Conselho Profissional;
- Comprovante de Quitação da Anuidade do Conselho Profissional;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Comprovante de imunização – COVID-19, com o CICLO VACINAL COMPLETO, conforme

25. disposto no art. 5º da Portaria nº 512/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5202, de 13-10-2021, e republicada no DOM nº 5208, de 21-10-2021.

3 – DOCUMENTOS EXTRAS PARA ENTREGA NA SEMSA – PARA QUEM JÁ POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Para cargos inacumuláveis, protocolo de pedido de Vacância ou Exoneração do Cargo (atentar para que a data do pedido coincida com a data da posse);
- Para cargo plausível de ser acumulado, declaração de carga horária de trabalho do cargo público atualmente ocupado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0052/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19118.0.005009**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério – FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	DIVANETY DA CUNHA MOTA	106.180-1 A	12/02/2025	30/12/2025
2	GRACY RIBEIRO DA SILVA	134.587-7 A	03/02/2025	30/12/2025
3	MARIA LUZIA ALVES DE MELO	100.102-7 B	03/02/2025	30/12/2025
4	MARSILENA LIMA DOS SANTOS	131.094-1 B	17/02/2025	30/12/2025
5	RUBENILDE GALVAO FREITAS	106.914-8 A	17/02/2025	30/12/2025
6	TYAGO MARQUES FERREIRA	138.045-1 A	03/02/2025	30/12/2025
7	ZAQUEU DUQUE RODRIGUES	090.600-0 A	11/02/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	AIRTON SALDANHA DE SOUZA	133.799-8 A	03/02/2025	01/04/2025
2	ALIANE PEREIRA PINHEIRO	132.322-9 B	03/02/2025	01/04/2025
3	AUREO DE ARRUDA ALVARENGA JUNIOR	065.569-4 D	03/02/2025	30/12/2025
4	CECIMARA TAVARES PAIVA	134.390-4 A	03/02/2025	30/12/2025
5	DAGMAR COELHO FERREIRA	104.178-9 A	07/02/2025	30/12/2025
6	DARLLEN DE SOUZA VIANA	139.361-8 A	14/02/2025	30/12/2025
7	FABIANO DE QUEIROZ RIBEIRO	125.063-9 A	11/02/2025	30/12/2025
8	HELOIZA DUARTE FERNANDES	133.914-1 A	03/02/2025	30/12/2025
9	HILMARIA PEREIRA DE ALMEIDA	127.083-4 B	03/02/2025	30/12/2025
10	HUMBERTISA PIMENTEL GONDIM BARBOSA	088.627-0 B	05/02/2025	26/04/2025
11	KELLY JESSICA SOARES COSTA	133.831-5 A	06/02/2025	30/12/2025
12	LUISA HELENA DA SILVA DE SOUZA	070.444-0 B	14/02/2025	30/12/2025
13	LUIZ EDUARDO CASTRO DOS SANTOS	084.929-4 C	03/02/2025	30/12/2025
14	PAULO DE OLIVEIRA BRAGA	134.144-8 A	14/02/2025	30/12/2025
15	ROSA MARIA WANDERLEY DE SOUZA	103.749-8 A	03/02/2025	01/08/2025
16	ROSEANE DOS SANTOS ROCHA	104.304-8 A	14/02/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	EDELVAN DOS SANTOS COELHO	127.338-8 C	17/02/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	JOSE RIBAMAR MATOS DA SILVA	135.384-5 A	17/02/2025	30/12/2025
2	MARIO JACKSON DE ANDRADE FIGUEIRA	130.749-5 A	18/02/2025	30/12/2025
3	RAIMUNDA MARA DE JESUS SARMENTO	141.051-2 A	17/02/2025	30/12/2025
4	RAIMUNDO NONATO FIGUEIREDO DE AMORIM	067.269-6 B	19/02/2025	30/12/2025
5	SALLETE MARIA COELHO PACHECO	112.341-6 B	14/02/2025	28/02/2025
6	SEBASTIANA AMORIM MENEZES	125.837-0 B	18/02/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	EMINY DE SOUZA PINHEIRO DE LIMA	140.351-6 A	17/02/2025	30/12/2025
2	ERCLIA BEATRIZ SILVA DA SANTA CRUZ	142.704-0 A	17/02/2025	30/12/2025
3	HIELENA LENOH DE SOUZA	136.448-0 A	03/02/2025	30/12/2025
4	JOSE BANDEIRANTE SOMBRA DE MOURA	009.882-5 A	03/02/2025	30/12/2025
5	KATIUJA DE OLIVEIRA MENDES	133.330-5 A	13/02/2025	11/08/2025
6	LUANA MONTEIRO DA COSTA	093.671-5 B	03/02/2025	30/12/2025
7	MARA MONICA BECKMAN DE LIMA	092.002-9 D	03/02/2025	30/12/2025
8	MARIA MONICA NEGREIROS SANTOS	137.930-5 A	17/02/2025	03/05/2025
9	MARIELY PALHETA DOVAL	142.896-9 A	03/02/2025	30/12/2025
10	MARLENE DOS SANTOS ALVES	136.273-9 A	17/02/2025	30/12/2025
11	MEYRISMAR SANTANA REIS	141.334-1 B	17/02/2025	30/12/2025
12	REJANE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA MEDEIROS	100.208-2 B	17/02/2025	30/12/2025
13	VALDA COSTA SANTIAGO	125.835-4 B	17/02/2025	30/12/2025
14	VALERIA RIBEIRO DOS SANTOS	142.953-1 A	03/02/2025	30/12/2025
15	VIVEA MARQUES DE OLIVEIRA	142.952-3 A	03/02/2025	30/12/2025
16	YARA LUCIA ARAUJO SOARES	127.776-6 A	17/02/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ADRIA BIANCA DE LIMA MARTINS	109.044-5 A	17/02/2025	30/12/2025
2	ALYNE FRANCA GOES	142.912-4 A	03/02/2025	30/12/2025
3	MARA CARVALHO DE OLIVEIRA	131.872-1 B	03/02/2025	30/12/2025
4	RITA DE CASSIA TELLES MACHADO	104.426-5 A	03/02/2025	01/08/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	CLAUDIA SANTOS DO NASCIMENTO	142.883-7 A	18/02/2025	30/12/2025
2	FABIANA SANTOS CARVALHO	128.029-5 A	17/02/2025	30/12/2025
3	IRELNY SAMPAIO DE PAULA	123.703-9 A	18/02/2025	06/08/2025
4	LINDOMAR MAKLOUF MACIEL	142.874-8 A	18/02/2025	06/08/2025
5	MANUEL PORTO GALVAO	104.730-2 A	03/02/2025	30/12/2025
6	YONE MARIA PEREIRA APARICIO CAMPOS	129.917-4 C	14/02/2025	30/12/2025

EDUCAÇÃO ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	VIVEA MARQUES DE OLIVEIRA	142.952-3 A	03/02/2025	30/12/2025

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	DIVANETY DA CUNHA MOTA	106.180-1 A	12/02/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	EDELVAN DOS SANTOS COELHO	127.338-8 C	17/02/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	SALLETE MARIA COELHO PACHECO	112.341-6 B	14/02/2025	28/02/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

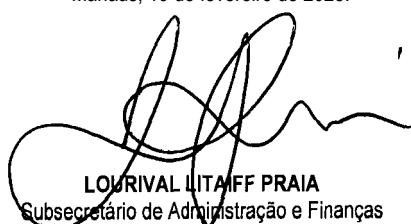
Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	LUANA MONTEIRO DA COSTA	093.671-5 B	03/02/2025	30/12/2025
2	MARA MONICA BECKMAN DE LIMA	092.002-9 D	03/02/2025	30/12/2025
3	VALERIA RIBEIRO DOS SANTOS	142.953-1 A	03/02/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ADRIA BIANCA DE LIMA MARTINS	109.044-5 A	17/02/2025	30/12/2025
2	ALYNE FRANCA GOES	142.912-4 A	03/02/2025	30/12/2025
3	MARA CARVALHO DE OLIVEIRA	131.872-1 B	03/02/2025	30/12/2025
4	RITA DE CASSIA TELLES MACHADO	104.426-5 A	03/02/2025	01/08/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 19 de fevereiro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0053/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19118.0.005532**,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - **DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANDRÉ DA CONCEIÇÃO FREITAS AMADOR	133.492-1 A	20/02/2025	30/12/2025

2	FRANCILENE DA SILVA BARBOSA	135.641-0 A	03/02/2025	30/12/2025
3	JAMARA DE FREITAS BEZERRA	064.721-7 A	03/02/2025	30/12/2025
4	JANISON PRINTEZ CARNEIRO	087.437-0 D	20/02/2025	30/12/2025
5	KEITIANE PATRICIA SOARES DA SILVA	140.861-5 A	03/02/2025	30/12/2025
6	MARIA VANDERLENE DE MENEZES VIDAL	094.099-2 D	17/02/2025	30/12/2025
7	MARILIA PINHEIRO DE FREITAS	141.529-8 A	03/02/2025	30/12/2025
8	MELINA LAIS FARIAS MIRANDA	138.655-7 A	17/02/2025	30/12/2025
9	MYRLA PERES ATAIDE	119.572-7 B	03/02/2025	30/12/2025
10	ROBERTA ARAUJO PINHEIRO	137.922-4 A	17/02/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ALEXANDRE DE PINA BRAGA	113.348-9 B	03/02/2025	30/12/2025
2	ANA CLEIDE VIANA COLARES	104.157-6 A	03/02/2025	30/12/2025
3	ANTONIO LAZARO DOS SANTOS COSTA	065.281-4 A	03/02/2025	30/12/2025
4	AYRTON CARDOSO DA SILVA	127.779-0 A	03/02/2025	30/12/2025
5	BRUNA DRIELLY DE MENEZES ANDRADE	140.062-2 A	03/02/2025	30/12/2025
6	ELENICE CUNHA MARTINS SOUZA	062.193-5 B	11/02/2025	30/12/2025
7	ERIVELTO BENCHIMOL DA SILVA JUNIOR	133.836-6 A	03/02/2025	30/12/2025
8	FRANCINETE LIMA DE SOUSA	133.906-0 A	03/02/2025	01/08/2025
9	JANETE VIEIRA DE SOUZA	063.646-0 A	12/02/2025	30/12/2025
10	JAQUELINE LIMA DE SOUZA	140.497-0 A	19/02/2025	30/12/2025
11	JESSICA SILVA DOS SANTOS	136.376-0 A	03/02/2025	04/03/2025
12	JOAO IVANEZ CATIVO BATISTA	116.534-8 A	03/02/2025	30/12/2025
13	JOSE MARIO MARQUES DOS SANTOS	107.065-7 A	17/02/2025	30/12/2025
14	JOSEF CAUASSA DE ARAUJO	142.900-0 A	03/02/2025	30/12/2025
15	LORENA HONORIO COSTA	127.639-5 A	12/02/2025	30/12/2025
16	LUCIANE BARBOZA TORRES NOBRE	125.233-0 B	07/02/2025	30/12/2025
17	LUIZ AUGUSTO CASTRO DOS SANTOS	114.994-6 A	03/02/2025	01/08/2025
18	MARCO TULIO MELO SAMPAIO	103.953-9 A	03/02/2025	30/12/2025
19	ROZANA EVANGELISTA DE MENEZES OLIVEIRA	104.530-0 A	03/02/2025	30/12/2025
20	SILVIO FRANCISCO MOURA DA SILVA	124.204-0 B	03/02/2025	17/04/2025
21	STEPHANIE BASTOS FRANCA DAS NEVES	140.482-2 A	03/02/2025	30/12/2025
22	SUELY FIGUEIREDO PINHEIRO	124.398-5 B	03/02/2025	30/12/2025
23	WAGNO DOS SANTOS RAMOS	079.731-6 A	03/02/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ALDERLANE CAMPOS DE OLIVEIRA	123.808-6 B	17/02/2025	30/12/2025
2	ALEXANDRE SALDANHA DA SILVA	135.591-0 A	03/02/2025	30/12/2025
3	ANDREIA ALMEIDA LIMA	106.220-4 A	03/02/2025	30/12/2025
4	ANGELA MARIA PALMEIRA DORVAL DA COSTA	067.570-9 C	04/02/2025	30/12/2025
5	ANTONIA ALVES DE SOUZA	100.058-6 B	03/02/2025	30/12/2025
6	CLAUDENISE DA COSTA BRITO	123.455-2 A	17/02/2025	30/12/2025
7	DILCINELIA TRINDADE PIRES	137.959-3 A	03/02/2025	30/12/2025
8	EDNELZA MAIA DE SOUZA	126.795-7 B	17/02/2025	15/07/2025
9	GEOVANNA DA SILVA NASCIMENTO	140.764-3 A	03/02/2025	30/12/2025
10	IRANILTON VASCONCELOS DIAS	105.252-7 A	10/02/2025	30/12/2025
11	ISAAC SEAN SANTOS DA SILVA	134.617-2 A	03/02/2025	30/12/2025
12	IZABEL CORREIA DE FREITAS	014.622-6 A	11/02/2025	04/03/2025
13	JUCILENE BASTOS DE SENA	105.398-1 A	21/02/2025	30/12/2025
14	JULIANE ANDRADE FERRAZ	135.389-6 A	03/02/2025	30/12/2025
15	LORRAINE SADIM DA SILVA	128.600-5 B	17/02/2025	30/12/2025
16	MARIA BELISIA NUNES DA SILVA	123.782-9 B	19/02/2025	30/12/2025
17	MARIA DE NAZARE RODRIGUES DE LIMA	089.930-5 D	05/02/2025	30/12/2025
18	MARIA EDINELSA DA SILVA SILVA	063.759-9 A	03/02/2025	30/12/2025
19	MAURO HENRIQUE DE SOUZA PORTUGAL	142.927-2 A	03/02/2025	30/12/2025
20	NATALICIA DE SOUZA PAIVA	109.175-1 A	03/02/2025	01/08/2025
21	NUBIA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	140.517-9 A	11/02/2025	04/03/2025
22	RAIMUNDO LUCIO CANAVARRO	112.869-8 A	17/02/2025	30/12/2025
23	ROSINETH MONTEIRO SOARES	140.848-8 A	03/02/2025	31/05/2025
24	SANDRA CORREIA LIMA	122.349-6 B	20/02/2025	30/12/2025
25	TARCISO FABIAN GOMES DOS SANTOS	131.322-3 A	20/02/2025	30/12/2025
26	VANESSA DE FREITAS FERREIRA	117.301-4 C	18/02/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANA MARCIA DE LIMA ANDRADE	097.830-2 B	06/02/2025	30/12/2025
2	CLEIDE DUTRA DA CRUZ	094.315-0 C	19/02/2025	18/06/2025
3	DESSANA QUEIROZ DE MENEZES	125.342-5 B	06/02/2025	30/12/2025
4	JANAINA NUNES ALMEIDA	140.874-7 A	19/02/2025	07/04/2025

5	KARLA CRISTINA MELO DA SILVA	120.168-9 C	18/02/2025	30/12/2025
6	MARIA FABIANA GONCALVES DE PAULA	104.303-0 A	19/02/2025	30/12/2025
7	MARIA LINA MOTA DA COSTA	141.159-4 A	17/02/2025	02/04/2025
8	MARIA NAGILA MARAES HONDA	114.477-4 B	17/02/2025	02/04/2025
9	MIRIAN CARVALHO FERNANDES MIRANDA	069.043-0 B	20/02/2025	30/12/2025
10	MONICA BASTOS RODRIGUES	086.117-0 E	21/02/2025	30/12/2025
11	PAOLA FRANCINETE DE ANDRADE ROCCO	135.561-9 A	19/02/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ADRIANE DA COSTA SILVA	138.024-9 A	21/02/2025	21/05/2025
2	ALINE CRISTINA MARINHO DE SOUZA	140.546-2 A	12/02/2025	30/12/2025
3	ANA LUIZA PEREIRA ORTIZ	142.730-0 A	03/02/2025	30/12/2025
4	ANGELA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	082.800-9 B	17/02/2025	30/12/2025
5	BARBARA DIAS GUALBERTO	133.892-7 A	17/02/2025	30/12/2025
6	BRUNO PAIVA FERNANDES	130.680-4 B	17/02/2025	30/12/2025
7	CASSANDRA DA SILVA MONTENEGRO	140.514-4 A	13/02/2025	01/08/2025
8	CÔSMILDA GONCALVES BATISTA	073.155-2 B	05/02/2025	30/12/2025
9	CRISTIANE ALVES DA SILVA	092.043-6 D	03/02/2025	30/12/2025
10	DAIANA DE SOUZA OLIVEIRA	123.559-1 A	17/02/2025	31/03/2025
11	DAIANA PIMENTA DE FREITAS	125.386-7 B	17/02/2025	30/12/2025
12	DANILO FILHO DOS SANTOS	142.887-0 A	12/02/2025	30/12/2025
13	EDITH RAINIERIA DOS SANTOS CHAGAS	139.073-2 A	03/02/2025	30/12/2025
14	EKMAR PEDROSA FREITAS	124.711-5 B	17/02/2025	30/12/2025
15	ELISSANDRA DE JESUS DA SILVA BEZERRA	091.790-7 D	17/02/2025	30/12/2025
16	ELIZABETH CARVALHO DE OLIVEIRA	142.859-4 A	24/02/2025	30/12/2025
17	ERLY LOPES DE SOUZA	107.856-9 A	05/02/2025	30/12/2025
18	GISELE CINTRA FERNANDES	142.860-8 A	03/02/2025	30/12/2025
19	JULIANA LEITE DA SILVA	134.257-6 A	17/02/2025	30/12/2025
20	KRISHNA SANTOS SAMPAIO	141.097-0 A	19/02/2025	30/12/2025
21	LEDA MARIA MARTINEZ VALE	142.743-1 A	14/02/2025	14/04/2025
22	LIGIA ADRIANE THIBES	079.394-9 A	12/02/2025	30/12/2025
23	LILIANE PIANCO DE SOUZA	142.677-0 A	14/02/2025	30/12/2025
24	LILLIANI DA COSTA MENEZES	132.192-7 B	12/02/2025	30/12/2025
25	LUCIANA CALDAS ONO	093.635-9 B	17/02/2025	30/12/2025
26	MARIA ANGELITÁ NOGUEIRA DE CARVALHO	112.867-1 A	03/02/2025	30/12/2025
27	MARIA DO PERPETUO SOCORRO CABRAL DA ROCHA	127.086-9 B	03/02/2025	30/12/2025
28	MARIA LUCILENE NEVES DO NASCIMENTO	066.056-6 B	05/02/2025	30/12/2025
29	MAURICIO MENEZES MONTEIRO	135.153-2 A	12/02/2025	30/12/2025
30	MAURO DE SOUZA ROCHA	123.717-9 C	17/02/2025	30/12/2025
31	ODAISA REBOUCAS GRILLO	087.471-0 D	03/02/2025	30/12/2025
32	OSMAR OLIVEIRA DA SILVA	127.634-4 A	19/02/2025	18/05/2025
33	RAYANA CAMPOS DOS SANTOS CASTRO	126.912-7 B	17/02/2025	30/12/2025
34	RAYANA KELLY COSTA MATOS	135.429-9 A	10/02/2025	24/02/2025
35	REGINA SOBRINHO DE SOUZA	141.121-7 A	13/02/2025	30/12/2025
36	ROBERTA KELLY BRITO CASTRO	132.574-4 B	03/02/2025	30/12/2025
37	SERGIO MARCELO PAIVA DA COSTA	111.544-8 B	12/02/2025	30/12/2025
38	SIGRID ADRIANA DUTRA FERREIRA	117.902-0 B	18/02/2025	30/12/2025
39	SIMONE DE NAZARE SOUZA	112.050-6 A	17/02/2025	19/04/2025
40	SOLANGE OLIVEIRA DOURADO	106.992-6 A	12/02/2025	30/12/2025
41	TEREZINHA DE JESUS MOURA LIMA	097.362-9 B	05/02/2025	30/12/2025
42	VALDINEIA RODRIGUES DA CONCEICAO	075.400-5 B	21/02/2025	30/12/2025
43	VALTER DA ROCHA FILHO	103.750-1 A	03/02/2025	30/12/2025
44	VIVIANE MARTINS DE OLIVEIRA MARQUES	140.843-7 A	21/02/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANA MARIA TELES D ANGELO	103.248-8 A	06/03/2025	30/12/2025
2	ANA VIEIRA MONTEIRO FILHA DE SOUZA	122.268-6 A	19/02/2025	30/12/2025
3	CARLOS ALBERTO CUNHA ZACARIAS	060.555-7 B	19/02/2025	30/12/2025
4	FABIOLA MENEZES RODRIGUES	120.419-0 D	10/02/2025	30/12/2025
5	FRANCIMARA MONTEIRO DE ARAUJO	107.939-5 A	06/03/2025	30/12/2025
6	LUZETE BRUNO RIBEIRO	134.866-3 A	03/02/2025	11/03/2025
7	LYNNE GUEDES SOARES BRAGA	118.077-0 C	06/03/2025	30/12/2025
8	MARCOS LUCIO NASCIMENTO DA SILVA	124.246-6 B	06/03/2025	30/12/2025
9	NAIR TEREZA BRAGA FONSECA ALBUQUERQUE	107.549-7 A	03/02/2025	03/03/2025
10	NIVEA DE SOUZA SILVA	136.263-1 A	06/03/2025	30/12/2025
11	PAMELLA CAMARA DE SOUZA	138.033-8 A	20/02/2025	18/03/2025
12	WELLINGTON FALCAO DAMASCENO	140.566-7 A	06/03/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ADEILMA COSTA FARIAS	112.142-1 A	10/02/2025	30/12/2025
2	ADELCEINE VIEIRA MOREIRA	099.248-8 B	21/02/2025	30/12/2025
3	ANA GEISES BENTES SILVA	080.668-4 B	03/02/2025	30/12/2025
4	ANA PAULA DE SOUZA MACIEL PENA	134.722-5 A	10/02/2025	30/12/2025
5	ANA PRISCILA AQUINO DE OLIVEIRA	112.784-5 A	10/02/2025	12/05/2025
6	ANGELINA PAES PINTO	134.903-1 A	10/02/2025	30/12/2025
7	CARLA PATRICIA SIRIA DA SILVA	114.417-0 E	10/02/2025	30/12/2025
8	DANIELA DOURADO DE ANDRADE NASCIMENTO	106.143-7 A	10/02/2025	30/12/2025
9	DANIELLE CASTRO DAMASCENA MACHADO	134.729-2 A	10/02/2025	30/12/2025
10	ELIENE NOGUEIRA DA SILVA	012.635-7 B	10/02/2025	30/12/2025
11	ERIKA RIBEIRO MATNI	103.958-0 A	19/02/2025	30/12/2025
12	FRANCINETE FERREIRA MOURAO	134.833-7 A	10/02/2025	30/12/2025
13	HAYDEE DA SILVA BORGES	123.811-6 B	10/02/2025	30/12/2025
14	HEMILENE MARIA DOS SANTOS FIGUEIRA	132.154-4 B	10/02/2025	30/12/2025
15	INES SILVA DE MORAES	134.597-4 A	10/02/2025	30/12/2025
16	ISABELLE DE OLIVEIRA TAVARES	127.238-1 B	10/02/2025	30/12/2025
17	IZADORA SILVA DE SOUZA TRINDADE	125.240-2 B	10/02/2025	30/12/2025
18	JOELMA BATISTA BEZERRA	128.572-6 B	10/02/2025	30/12/2025
19	JUDITE MARIA DA GAMA CARNEIRO	135.406-0 A	10/02/2025	30/12/2025
20	LIDIENE SOUZA DE OLIVEIRA	132.414-4 B	10/02/2025	30/12/2025
21	LUIZA DO SOCORRO SOUZA CASTRO	062.663-5 B	12/02/2025	30/12/2025
22	MARIA APARECIDA DA COSTA BRITO	138.037-0 A	03/02/2025	30/12/2025
23	MARIA MADALENA COSTA MAR CAVALCANTE	124.244-0 B	10/02/2025	30/12/2025
24	MONICA MENDES DA PAZ	128.517-3 B	10/02/2025	30/12/2025
25	ROSANA COSTA REIS	119.539-5 B	03/02/2025	30/12/2025
26	ROSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO	138.505-4 A	10/02/2025	30/12/2025
27	ROSINETE BARAUNA DE OLIVEIRA	123.990-2 B	10/02/2025	30/12/2025
28	STHEFANY FARIAS COSTA	134.738-1 A	10/02/2025	30/12/2025
29	SUAMMY CRISTINA DA SILVA SABAT DA COSTA	137.943-7 A	03/02/2025	30/12/2025
30	SUZY HELENA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	094.101-8 C	10/02/2025	30/12/2025
31	TAIANA AMARAL DE SOUZA	142.754-7 A	10/02/2025	30/12/2025
32	TAMARA CRISTINA DOS SANTOS	134.429-3 A	10/02/2025	30/12/2025

EDUCAÇÃO ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	JANISON PRINTES CARNEIRO	087.437-0 D	20/02/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	LORENA HONORIO COSTA	127.639-5 A	12/02/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANDREIA ALMEIDA LIMA	106.220-4 A	03/02/2025	30/12/2025
2	ANTONIA ALVES DE SOUZA	100.058-6 B	03/02/2025	30/12/2025
3	CLAUDENISE DA COSTA BRITO	123.455-2 A	17/02/2025	30/12/2025
4	MARIA EDINELSA DA SILVA SILVA	063.759-9 A	03/02/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	MARIA ANGELITÁ NOGUEIRA DE CARVALHO	112.867-1 A	03/02/2025	30/12/2025
2	REGINA SOBRINHO DE SOUZA	141.121-7 A	13/02/2025	30/12/2025
3	SOLANGE OLIVEIRA DOURADO	106.992-6 A	12/02/2025	30/12/2025

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	EDILA LOPES DE JESUS COSTA	132.366-0 B	21/02/2025	30/12/2025
2	JAMARA DE FREITAS BEZERRA	064.721-7 A	03/02/2025	30/12/2025
3	JANISON PRINTES CARNEIRO	087.437-0 D	20/02/2025	30/12/2025
4	MELINA LAIS FARIAS MIRANDA	138.655-7 A	17/02/2025	30/12/2025
5	MYRLA PERES ATAIDE	119.572-7 B	03/02/2025	30/12/2025
6	ROBERTA ARAUJO PINHEIRO	137.922-4 A	17/02/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANA CLEIDE VIANA COLARES	104.157-6 A	03/02/2025	30/12/2025
2	ANTONIO LAZARO DOS SANTOS COSTA	065.281-4 A	03/02/2025	30/12/2025
3	AYRTON CARDOSO DA SILVA	127.779-0 A	03/02/2025	30/12/2025
4	JOAO IVANEZ CATIVO BATISTA	116.534-8 A	03/02/2025	30/12/2025
5	LUCIANE BARBOZA TORRES NOBRE	125.233-0 B	07/02/2025	30/12/2025
6	MARCO TULIO MELO SAMPAIO	103.953-9 A	03/02/2025	30/12/2025
7	ROZANA EVANGELISTA DE MENEZES OLIVEIRA	104.530-0 A	03/02/2025	30/12/2025
8	SILVIO FRANCISCO MOURA DA SILVA	124.204-0 B	03/02/2025	17/04/2025
9	STEPHANIE BASTOS FRANCA DAS NEVES	140.482-2 A	03/02/2025	30/12/2025
10	SUELY FIGUEIREDO PINHEIRO	124.398-5 B	03/02/2025	30/12/2025
11	VAGNO DOS SANTOS RAMOS	079.731-6 A	03/02/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ALDERLANE CAMPOS DE OLIVEIRA	123.808-6 B	17/02/2025	30/12/2025
2	ANDREIA ALMEIDA LIMA	106.220-4 A	03/02/2025	30/12/2025
3	ANGELA MARIA PALMEIRA DORVAL DA COSTA	067.570-9 C	04/02/2025	30/12/2025
4	ANTONIA ALVES DE SOUZA	100.058-6 B	03/02/2025	30/12/2025
5	CLAUDENISE DA COSTA BRITO	123.455-2 A	17/02/2025	30/12/2025
6	IRANILTON VASCONCELOS DIAS	105.252-7 A	10/02/2025	30/12/2025
7	ISAAC SEAN SANTOS DA SILVA	134.617-2 A	03/02/2025	30/12/2025
8	IZABEL CORREIA DE FREITAS	014.622-6 A	11/02/2025	04/03/2025
9	JUCILENE BASTOS DE SENA	105.398-1 A	21/02/2025	30/12/2025
10	LORRAINE SADIM DA SILVA	128.600-5 B	17/02/2025	30/12/2025
11	MARIA DE NAZARE RODRIGUES DE LIMA	089.930-5 D	05/02/2025	30/12/2025
12	MAURO HENRIQUE DE SOUZA PORTUGAL	142.927-2 A	03/02/2025	30/12/2025
13	NATALICIA DE SOUZA PAIVA	109.175-1 A	03/02/2025	01/08/2025
14	NUBIA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	140.517-9 A	11/02/2025	04/03/2025
15	RAIMUNDO LUCIO CANAVARRO	112.869-8 A	17/02/2025	30/12/2025
16	SADRIA TANAYARA DA ROCHA LIMA	140.541-1 A	14/02/2025	30/12/2025
17	SANDRA CORREIA LIMA	122.349-6 B	20/02/2025	30/12/2025
18	TARCISO FABIAN GOMES DOS SANTOS	131.322-3 A	20/02/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANA MARCIA DE LIMA ANDRADE	097.830-2 B	06/02/2025	30/12/2025
2	MARIA LINA MOTA DA COSTA	141.159-4 A	17/02/2025	02/04/2025
3	MARIA NAGILA MARAES HONDA	114.477-4 B	17/02/2025	02/04/2025
4	MONICA BASTOS RODRIGUES	086.117-0 E	21/02/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	BARBARA DIAS GUALBERTO	133.892-7 A	17/02/2025	30/12/2025
2	DAIANA DE SOUZA OLIVEIRA	123.559-1 A	17/02/2025	31/03/2025
3	DAIANA PIMENTA DE FREITAS	125.386-7 B	17/02/2025	30/12/2025
4	EKMAR PEDROSA FREITAS	124.711-5 B	17/02/2025	30/12/2025
5	ELISSANDRA DE JESUS DA SILVA BEZERRA	091.790-7 D	17/02/2025	30/12/2025
6	JULIANA LEITE DA SILVA	134.257-6 A	17/02/2025	30/12/2025
7	JULIANA MELO SILVA	136.572-0 C	18/02/2025	30/12/2025
8	LILIANE PICANCO DE SOUZA	142.677-0 A	14/02/2025	30/12/2025
9	OSMAR OLIVEIRA DA SILVA	127.634-4 A	19/02/2025	18/05/2025
10	SIMONE DE NAZARE SOUZA	112.050-6 A	17/02/2025	19/04/2025
11	VALTER DA ROCHA FILHO	103.750-1 A	03/02/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANA MARIA TELES D ANGELO	103.248-8 A	06/03/2025	30/12/2025
2	ANA VIEIRA MONTEIRO FILHA DE SOUZA	122.268-6 A	19/02/2025	30/12/2025
3	CARLOS ALBERTO CUNHA ZACARIAS	060.555-7 B	19/02/2025	30/12/2025
4	FABIOLA MENEZES RODRIGUES	120.419-0 D	10/02/2025	30/12/2025
5	FRANCIMARA MONTEIRO DE ARAUJO	107.939-5 A	06/03/2025	30/12/2025
6	LUZETE BRUNO RIBEIRO	134.866-3 A	03/02/2025	11/03/2025
7	LYNNE GUEDES SOARES BRAGA	118.077-0 C	06/03/2025	30/12/2025
8	MARCOS LUCIO NASCIMENTO DA SILVA	124.246-6 B	06/03/2025	30/12/2025
9	NAIR TEREZA BRAGA FONSECA ALBUQUERQUE	107.549-7 A	03/02/2025	03/03/2025
10	NIVEA DE SOUZA SILVA	136.263-1 A	06/03/2025	30/12/2025
11	PAMELLA CAMARA DE SOUZA	138.033-8 A	20/02/2025	18/03/2025
12	WELLINGTON FALCAO DAMASCENO	140.566-7 A	06/03/2025	30/12/2025

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE O TEMPO INTEGRAL**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	JOSE EURICLEDES ARAUJO GOMES	132.816-6 A	17/02/2025	30/12/2025

TEMPO INTEGRAL**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA	124.221-0 B	17/02/2025	30/12/2025
2	GIZELE MARIA HAYDEN DE ARAUJO	083.394-0 A	17/02/2025	30/12/2025
3	JOSE EURICLEDES ARAUJO GOMES	132.816-6 A	17/02/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	AMETISTA DE SOUZA BINDA CARVALHO	102.979-7 B	13/02/2025	30/12/2025
2	ANTONIO ARQUELAU DE OLIVEIRA SILVA	061.185-9 C	12/02/2025	30/12/2025
3	JUFANIA DA SILVA BATISTA	120.445-9 C	17/02/2025	22/05/2025
4	LIDIA DE FREITAS BEZERRA	064.267-3 A	10/02/2025	08/08/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA

Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0054/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19118.0.005651**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	133.825-0 A	25/02/2025	30/12/2025
2	CLICIA JULIANA DA SILVA GAMA	138.206-3 A	17/02/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANDREA RODRIGUES DE SOUZA ALMEIDA	106.172-0 A	03/02/2025	30/12/2025
2	BRENNO EMMANUEL REGO DA SILVA	118.884-4 A	03/02/2025	30/12/2025
3	IVALDO FROES LEMOS	104.510-5 B	03/02/2025	01/08/2025
4	JONGDER DANTAS LOPES	117.300-6 B	03/02/2025	30/12/2025
5	SIMONE TASSINARI CASCAES	105.210-1 A	03/02/2025	01/08/2025
6	TAYSE DA SILVA SERRAO	130.670-7 A	03/02/2025	01/08/2025
7	ZILDA GARCIA AQUINO	075.072-7 E	03/02/2025	01/08/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ALESSANDRO ANDREY MICHELE DO NASCIMENTO	071.991-9 C	03/02/2025	30/12/2025
2	GISELE KELLY DA SILVA BARROS	133.899-4 A	03/02/2025	30/12/2025
3	GIZELE DOS SANTOS DA SILVA	135.286-5 A	03/02/2025	30/12/2025
4	MARIA CREUZIOMAR BATISTA CARDOSO	138.230-6 A	24/02/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	FRANCISCO DOS SANTOS LIMA	088.604-1 A	24/02/2025	30/12/2025
2	ISABELLA CRISTINA PACHECO DE VASCONCELOS	133.818-8 A	21/02/2025	15/03/2025
3	MARIA DA CONCEIÇÃO BRASIL MENDES	079.250-0 B	24/02/2025	30/12/2025
4	ROBSON FRANCA FRANCISCO RODRIGUES	107.071-1 A	24/02/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	EDILAURA DOS SANTOS	135.416-7 A	19/02/2025	30/12/2025
2	EDLAMAR AQUINO TEIXEIRA	087.375-6 B	24/02/2025	30/12/2025
3	FERNANDA FERREIRA DE SOUZA	141.050-4 A	17/02/2025	30/12/2025
4	GLEYCE DO NASCIMENTO BRITO DE OLIVEIRA	140.455-5 A	20/02/2025	30/04/2025
5	KARYNNA VITORIA FERNANDES VALENTE DOS SANTOS	105.321-3 A	03/02/2025	30/12/2025
6	KELIA CARVALHO DIAS	132.649-0 B	03/02/2025	01/08/2025
7	KELLY CRISTINE SANTOS PACHECO	142.693-1 A	17/02/2025	17/04/2025
8	MARIA AUXILIADORA CACAU LOPES	130.934-0 B	17/02/2025	30/12/2025
9	MIRIAN DO NASCIMENTO PEDROSA	132.677-5 B	17/02/2025	19/04/2025
10	RAIMUNDA PINHEIRO LIRA	141.154-3 A	18/02/2025	30/12/2025
11	ROSILENA DOS SANTOS PINTO	142.965-5 A	17/02/2025	17/04/2025
12	SILVIA DUARTE FARIAS ALVES	119.542-5 B	19/02/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ADRIENE MOTA CEZAR	112.799-3 A	17/02/2025	30/12/2025
2	CAROLINE VASCONCELOS FROTA MEDEIROS	141.528-0 A	24/02/2025	30/12/2025
3	CINTIA DIAS MIRANDA	106.421-5 A	17/02/2025	30/12/2025
4	DAIARA SANTOS GUALBERTO	136.466-9 A	03/02/2025	30/12/2025
5	ELCIMILDES MACIEL SARAIVA	088.601-7 B	24/02/2025	30/12/2025
6	ELENITA FERNANDES SOARES	131.904-3 B	20/02/2025	30/12/2025
7	EUGENIA MARIA MONTEIRO BRITO MACEDO	131.375-4 B	03/02/2025	30/12/2025
8	FERNANDA DACIO TEIXEIRA	109.589-7 A	25/02/2025	30/12/2025
9	LEILIANE TORRES NASCIMENTO	140.262-5 B	17/02/2025	30/12/2025
10	MARA REGINA CAVALCANTE RIBEIRO	064.648-2 A	17/02/2025	30/12/2025
11	MARLIANE VALERIA ALBUQUERQUE PINHEIRO BOTELHO	106.901-2 A	24/02/2025	30/12/2025
12	SIMONE MARQUES DOS SANTOS	123.984-8 B	17/02/2025	30/12/2025
13	VENIANE DO NASCIMENTO MORAES	134.088-3 A	18/02/2025	30/12/2025

EDUCAÇÃO ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	GISELE KELLY DA SILVA BARROS	133.899-4 A	03/02/2025	30/12/2025

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ALESSANDRO ANDREY MICHELE DO NASCIMENTO	071.991-9 C	03/02/2025	30/12/2025
2	GISELE KELLY DA SILVA BARROS	133.899-4 A	03/02/2025	30/12/2025
3	GIZELE DOS SANTOS DA SILVA	135.286-5 A	03/02/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	KARYNNA VITORIA FERNANDES VALENTE DOS SANTOS	105.321-3 A	03/02/2025	30/12/2025
2	KELIA CARVALHO DIAS	132.649-0 B	03/02/2025	01/08/2025
3	KELLY CRISTINE SANTOS PACHECO	142.693-1 A	17/02/2025	17/04/2025
4	MARIA AUXILIADORA CACAU LOPES	130.934-0 B	17/02/2025	30/12/2025
5	MIRIAN DO NASCIMENTO PEDROSA	132.677-5 B	17/02/2025	19/04/2025
6	ROSILENA DOS SANTOS PINTO	142.965-5 A	17/02/2025	17/04/2025

TEMPO INTEGRAL**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	GISLAIDE CARINE TAVARES DA SILVA	124.180-0 B	18/02/2025	30/12/2025
2	LEILA MARIA SOUSA PALHETA	131.373-8 B	14/02/2025	30/12/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de fevereiro de 2025.


LOURIVALTAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0055/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19118.0.005786**,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - **DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ALINE MARIA DA SILVA BARBOSA	103.098-1 A	10/02/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	EVERTON MIRANDA PAIVA	132.841-7 A	03/02/2025	30/12/2025
2	SHEILA SOARES DA COSTA	127.263-2 B	03/02/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	MARIA DAS GRACAS PRAIA	084.368-7 D	21/02/2025	30/12/2025
2	MARIA DO ROSARIO DUARTE	115.308-0 A	25/02/2025	30/12/2025
3	NAIM GUIMARAES BERNARDO	141.214-0 A	21/02/2025	30/12/2025
4	SUZANE DE SOUZA PONTES	131.918-3 B	03/02/2025	30/12/2025
5	WAGNER ARAUJO DE OLIVEIRA	129.540-3 B	21/02/2025	30/12/2025

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ALINE MARIA DA SILVA BARBOSA	103.098-1 A	10/02/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	EVERTON MIRANDA PAIVA	132.841-7 A	03/02/2025	30/12/2025
2	SHEILA SOARES DA COSTA	127.263-2 B	03/02/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	MARIA DAS GRACAS PRAIA	084.368-7 D	21/02/2025	30/12/2025
2	NAIM GUIMARAES BERNARDO	141.214-0 A	21/02/2025	30/12/2025
3	VANESSA DE FREITAS FERREIRA	117.301-4 C	24/02/2025	30/12/2025
4	WAGNER ARAUJO DE OLIVEIRA	129.540-3 B	21/02/2025	30/12/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de fevereiro de 2025.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0056/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19118.0.005936**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados nos quadros abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ALDICEIA PAIVA DO PRADO	103.116-3 A	26/02/2025	30/12/2025
2	KARLA GESSY SILVA DOS SANTOS	121.050-5 A	26/02/2025	30/12/2025
3	PRISCILLA DAYANNA SIMAS DA COSTA	136.295-0 A	26/02/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	JOEL ALMEIDA DE ARAUJO	104.191-6 A	14/02/2025	01/08/2025
2	LUCIANA ROCHA MAIA	123.032-8 C	24/02/2025	30/12/2025
3	MARIA VILANIR DE OLIVEIRA SILVA	007.201-0 B	21/02/2025	22/03/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ADRIANA DE LOURDES ARAUJO E SILVA	119.697-9 C	26/02/2025	16/05/2025
2	ELIANE BENTES DE OLIVEIRA	126.383-8 B	14/02/2025	30/12/2025
3	ELIETE CASTRO DE OLIVEIRA	127.034-6 B	03/02/2025	30/12/2025
4	FABIANO AUGUSTO BENAION CUNHA	117.348-0 C	27/02/2025	07/05/2025
5	GISELE MARINHO CARDOSO	136.385-9 A	25/02/2025	30/12/2025
6	JOABE SOUZA DOS SANTOS	134.785-3 A	27/02/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	CAROLINA LEITE DE MENDONÇA	121.596-5 A	27/02/2025	27/05/2025
2	ELZA PINHEIRO BRAGA	106.441-0 A	26/02/2025	30/12/2025
3	LETICIA NUNES GADELHA HIPOLITO	140.958-1 A	24/02/2025	08/03/2025
4	MARCIA PEDROSO DE SOUZA	135.642-9 A	26/02/2025	30/12/2025
5	MARLIZE DE ANDRADE LIMA	093.630-8 B	22/02/2025	22/04/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANA MARIA BRITO DIAS ARAUJO	103.823-0 A	27/02/2025	30/12/2025
2	CATIA SIQUEIRA TABOADA	131.328-2 A	14/02/2025	30/12/2025
3	ELANE DA COSTA SALES	136.361-1 A	10/02/2025	18/03/2025
4	ELIANA GAMA DE OLIVEIRA	142.759-8 A	03/02/2025	30/12/2025
5	FRANCISCA IRECE MARINS DOS SANTOS	141.055-5 A	17/02/2025	30/12/2025
6	GLAUCIA DE FREITAS DAVIDONIS	091.993-4 F	24/02/2025	30/12/2025
7	IVANILDES LEITE DE MATOS CARDOSO	140.758-9 A	17/02/2025	30/12/2025
8	JACKLINE GONCALVES NEVES	142.687-7 A	10/02/2025	18/03/2025
9	JORGE DE OLIVEIRA CAMPOS	134.471-4 A	18/02/2025	30/12/2025
10	JORGE LUIZ GAMA DE ALENCAR	104.526-1 A	21/02/2025	30/12/2025
11	KATIA RIBEIRO DOS SANTOS	104.599-7 A	03/02/2025	30/12/2025
12	LINEIDE AZEVEDO DUARTE	126.690-0 B	17/02/2025	30/12/2025
13	LUCILENE SANTOS DO CARMO	112.110-3 A	03/02/2025	30/12/2025
14	LUIZ CLAUDIO RODRIGUES PINHEIRO	078.568-7 B	17/02/2025	30/12/2025
15	MARIA DE LOURDES AZEVEDO BARBOSA	097.636-9 B	26/02/2025	30/12/2025
16	MARIA DO SOCORRO MORENO DAS CHAGAS	008.554-5 B	19/02/2025	30/12/2025
17	MARTA ABREU DOS SANTOS	133.426-3 A	03/02/2025	30/12/2025
18	RAYANA KELLY COSTA MATOS	135.429-9 A	25/02/2025	26/03/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ALBANA RAMOS CASTRO	123.555-9 A	21/02/2025	30/12/2025
2	ALESSANDRA LUISA CORREIA DA SILVA	109.163-8 A	03/02/2025	30/12/2025
3	ANDREA SOARES DA SILVA	134.359-9 A	03/02/2025	30/12/2025
4	CATIA MINHOZ DE SOUSA	126.879-1 C	03/02/2025	30/12/2025
5	CLAUDENICE DE JESUS COSTA	138.011-7 A	03/02/2025	30/12/2025
6	ELIZABETH ELLEN SANTOS ROCHA	135.316-0 A	03/02/2025	30/12/2025
7	ESTEFANI BORGES FERNANDES	142.969-8 A	03/02/2025	30/12/2025
8	FRANCISCO FERNANDO BESSA BITTENCOURT	134.375-0 A	03/02/2025	30/12/2025
9	ISABELLE DAS GRACAS TAVARES CASTRO	096.339-9 D	03/02/2025	30/12/2025
10	JANIO DE OLIVEIRA GIRAO	142.966-3 A	03/02/2025	30/12/2025
11	JOSE JORGE ALCANTARA VLAXIO	117.298-0 C	03/02/2025	30/12/2025
12	JULIANA ISIS CORREIA LIMA	134.880-9 A	03/02/2025	30/12/2025
13	KATHIA MARIA LIMA VASCONCELOS	090.139-3 D	03/02/2025	30/12/2025
14	KLEBER DARIO MARINHO	140.073-8 A	03/02/2025	30/12/2025
15	MARIA DOMINGAS SILVA	094.389-4 C	03/02/2025	30/12/2025
16	REGINA LUCIA DA SILVA CARDOSO	104.130-4 A	03/02/2025	30/12/2025
17	RIVELINO BASTOS SOBRINHO	141.094-6 A	03/02/2025	30/12/2025
18	SILVIO CESAR FOGACA DE SOUZA	134.178-2 A	03/02/2025	30/12/2025
19	THAIS SILVA BARBOSA	138.115-6 A	03/02/2025	30/12/2025
20	THAYS ESTEFANE DOS SANTOS ROBERTO	138.828-2 A	03/02/2025	30/12/2025
21	THIAGO ROCHA DE QUEIROZ	135.192-3 A	03/02/2025	01/08/2025
22	WARLLISON DE SOUZA BARBOSA	138.028-1 A	03/02/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	AUXILIADORA VIEIRA SAMPAIO	094.722-9 D	21/02/2025	21/05/2025
2	JEFFERSON ALBUQUERQUE AIRES	086.246-0 D	25/02/2025	10/04/2025
3	JESSICA DE LIMA OLIVEIRA	135.703-4 A	19/02/2025	30/12/2025
4	LILIA DE JESUS SANTOS	126.813-9 B	26/02/2025	27/03/2025
5	WALMIRA AGUIAR DE SOUZA	134.797-7 A	21/02/2025	21/04/2025

EDUCAÇÃO ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	PRISCILLA DAYANNA SIMAS DA COSTA	136.295-0 A	26/02/2025	30/12/2025

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	PRISCILLA DAYANNA SIMAS DA COSTA	136.295-0 A	26/02/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ADRIANA DE LOURDES ARAUJO E SILVA	119.697-9 C	26/02/2025	16/05/2025
2	ELIANE BENTES DE OLIVEIRA	126.383-8 B	14/02/2025	30/12/2025
3	ELIETE CASTRO DE OLIVEIRA	127.034-6 B	03/02/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	MARLIZE DE ANDRADE LIMA	093.630-8 B	22/02/2025	22/04/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	LUCILENE SANTOS DO CARMO	112.110-3 A	03/02/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ALBANA RAMOS CASTRO	123.555-9 A	21/02/2025	30/12/2025
2	ALESSANDRA LUISA CORREIA DA SILVA	109.163-8 A	03/02/2025	30/12/2025
3	ANDREA SOARES DA SILVA	134.359-9 A	03/02/2025	30/12/2025
4	CATIA MINHOZ DE SOUSA	126.879-1 C	03/02/2025	30/12/2025
5	CLAUDENICE DE JESUS COSTA	138.011-7 A	03/02/2025	30/12/2025

6	ELIZABETH ELLEN SANTOS ROCHA	135.316-0 A	03/02/2025	30/12/2025
7	ESTEFANI BORGES FERNANDES	142.969-8 A	03/02/2025	30/12/2025
8	FRANCISCO FERNANDO BESSA BITTENCOURT	134.375-0 A	03/02/2025	30/12/2025
9	ISABELLE DAS GRACAS TAVARES CASTRO	096.339-9 D	03/02/2025	30/12/2025
10	JANIO DE OLIVEIRA GIRAO	142.966-3 A	03/02/2025	30/12/2025
11	JOSE JORGE ALCANTARA VLAXIO	117.298-0 C	03/02/2025	30/12/2025
12	JULIANA ISIS CORREIA LIMA	134.880-9 A	03/02/2025	30/12/2025
13	KATHIA MARIA LIMA VASCONCELOS	090.139-3 D	03/02/2025	30/12/2025
14	KLEBER DARIO MARINHO	140.073-8 A	03/02/2025	30/12/2025
15	MARIA DOMINGAS SILVA	094.389-4 C	03/02/2025	30/12/2025
16	REGINA LUCIA DA SILVA CARDOSO	104.130-4 A	03/02/2025	30/12/2025
17	RIVELINO BASTOS SOBRINHO	141.094-6 A	03/02/2025	30/12/2025
18	SILVIO CESAR FOGACA DE SOUZA	134.178-2 A	03/02/2025	30/12/2025
19	THAIS SILVA BARBOSA	138.115-6 A	03/02/2025	30/12/2025
20	THAYS ESTEFANE DOS SANTOS ROBERTO	138.828-2 A	03/02/2025	30/12/2025
21	THIAGO ROCHA DE QUEIROZ	135.192-3 A	03/02/2025	01/08/2025
22	WARLLISON DE SOUZA BARBOSA	138.028-1 A	03/02/2025	30/12/2025

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE O TEMPO INTEGRAL**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	JULIETE PEREIRA DE SOUZA	131.890-0 B	03/02/2025	01/08/2025

TEMPO INTEGRAL**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ELZA ARAUJO DA SILVA	127.586-0 A	03/02/2025	30/12/2025
2	JULIETE PEREIRA DE SOUZA	131.890-0 B	03/02/2025	01/08/2025
3	MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA	127.766-9 B	03/02/2025	30/12/2025
4	OZIER VERCOSA DE SOUZA	132.958-8 A	03/02/2025	30/12/2025
5	PAULA FERNANDA BARAUNA VIANA	079.249-7 B	03/02/2025	01/08/2025
6	ROSA DE MELO NOGUEIRA	080.860-1 B	03/02/2025	30/12/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de fevereiro de 2025.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA

Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0121/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, 3 e 4, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 3.028, de 11 de

abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2025.18000.19999.0.004191**,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

CELIANE DA ROCHA ANDRADE SILVA

PROFESSOR NIVEL MEDIO

Matrícula: 103.108-2 A

Secretária da Creche Municipal Magnólia Pessoa Figueiredo

09 salas

Com FGSE II

A partir de 03.02.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de fevereiro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0124/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, 3 e 4, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 3.028, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2025.18000.19999.0.004890**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, a servidora abaixo citada, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

MARTA FREIRE DE OLIVEIRA FREITAS

PROFESSOR NIVEL MEDIO

Matrícula: 090.785-5 D

Secretária do C.M.E.I. Prof. Raimundo Figueiredo de Souza

06 salas

Da FGSE II

A partir de 20.02.2025.

II. DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ANTUNISIA FERNANDES MORAES

PROFESSOR NIVEL MEDIO

Matrícula: 079.257-8 A

Secretária do C.M.E.I. Prof. Raimundo Figueiredo de Souza

06 salas

Com Carga Dobrada e FGSE II

A partir de 20.02.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de março de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0125/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, 3 e 4, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 3.028, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2025.18000.19999.0.004997**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, a servidora abaixo citada, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ANA CELIA SANTOS CORDEIRO

AUXILIAR MUN./AUX.ADM/SEMED

Matrícula: 070.774-0 B

Secretária da E. M. Esmeralda Soares Neves

11 salas

Da GE – R\$ 1.000,00

A partir de 18.02.2025.

II. DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

TATIANA LIRA DE AZEVEDO

PROFESSOR NÍVEL MÉDIO

Matrícula: 109.270-7 A

Secretária da E. M. Esmeralda Soares Neves

11 salas

Com Carga Dobrada, Localidade Especial sobre a Carga Dobrada e FGSE III

A partir de 18.02.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de março de 2025.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças**PORTARIA Nº 0128/2025-SEMED/GSAF****O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,**CONSIDERANDO** o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;**CONSIDERANDO** o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;**CONSIDERANDO** as disposições dos Arts. 2, 3 e 4, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 3.028, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;**CONSIDERANDO** o que consta no **Processo nº 2025.18000.19333.0.004817**,**RESOLVE:****DISPENSAR**, o servidor abaixo citado, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.**MIQUEIAS AMARO DOS SANTOS**

PROFESSOR NÍVEL MÉDIO

Matrícula: 086.868-0 D

Secretário da E. M. Aristófanos Bezerra de Castro

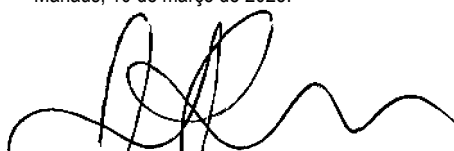
18 salas

Da Carga Dobrada, Localidade Especial sobre a Carga Dobrada e FGSE IV

A partir de 10.02.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de março de 2025.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças**PORTARIA Nº 0192/2025-SEMED/GSAF****O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,**CONSIDERANDO** as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2025.18000.19999.0.000943**,**RESOLVE:****I – AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva e, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.**II – DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.**ASSESSORIA PEDAGÓGICA****SEDE /DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	MARY DE LIMA RATES	104.050-2 A	02/01/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de fevereiro de 2025.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças**PORTARIA Nº 0206/2025-SEMED/GSAF****O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;**CONSIDERANDO** as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2025.18000.19328.0.002822**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, o professor efetivo, constante na relação abaixo, lotado nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento do servidor na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	MAX DOUGLAS COELHO DE OLIVEIRA	134.472-2 A	03/02/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de fevereiro de 2025.



LOURIVAL LITAÍFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0207/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19309.0.000409**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

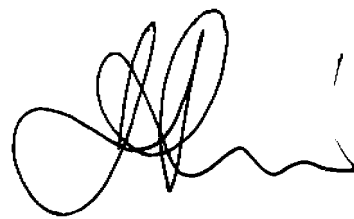
II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA**SEDE/COMP.MUN.ESP.DELANO TADEU PEREIRA**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	GERLANI CRUZ DE SOUZA	139.069-4 A	02/01/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de fevereiro de 2025.



LOURIVAL LITAÍFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0253/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19332.0.004544**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a pedagoga efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

TEMPO INTEGRAL**SEDE/DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO SUL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	MARIA LEDA LUCENA DA COSTA E SILVA NERES	120.087-9 A	27/01/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de fevereiro de 2025.



LOURIVAL LITAÍFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0255/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19344.0.003864**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva e, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA**SEDE /DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	JULIANA RODRIGUES COSTA	120.201-4 B	03/02/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de fevereiro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0256/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19118.0.004985**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, o professor efetivo, constante na relação abaixo, lotado nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento do servidor na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA**SEDE/DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	RAIDSON TELLY FREITAS TRINDADE	112.363-7 A	10/02/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de fevereiro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0257/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19118.0.005381**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva e, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

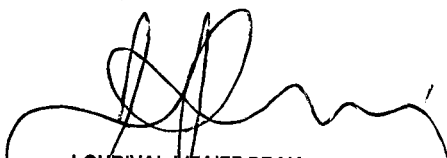
II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA**SEDE /DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
1	SILMARA DE ABREU DIAS ALMEIDA	106.331-6 B	03/02/2025	30/12/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de fevereiro de 2025.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças
PORTARIA Nº 0270/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19328.0.004994**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva e, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

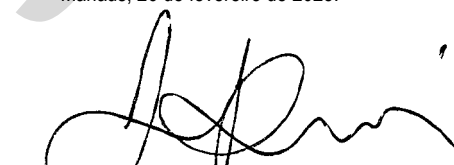
II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA**SEDE /DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE**

Nº	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
1	KESSYA CRIS ALVES DE SOUZA	137.912-7 A	17/02/2025	30/12/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de fevereiro de 2025.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças
PORTARIA Nº 0273/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério.

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19336.0.005052**,

RESOLVE:

1. EXCLUIR o pagamento de FEM para a professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da relação abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

CARGA DOBRADA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	VANESSA SOUZA SILVA	123.601-6 A	10/02/2025	0671/2024

2. AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, o pedagogo efetivo, constante na relação abaixo, lotado nesta secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

SEDE/ DIVISÃO DISTRITAL ZONA LESTE I**TEMPO INTEGRAL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	JEFFERSON ROBERTO VITORINO DOS SANTOS	128.740-0 A	10/02/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de fevereiro de 2025.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças
PORTARIA Nº 0275/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19118.0.005886**,

RESOLVE:

1. **EXCLUIR** o pagamento de FEM da professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	SERVIDORA	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	ADRIANA DOS SANTOS MONTEIRO	115.190-8 A	03/02/2025	0099/2019

2. **AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, ao pedagogo efetivo, constante da tabela abaixo, lotado nesta secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

SEDE/GESTÃO INTEGRADA DA EDUCAÇÃO**ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	ANTÔNIO HUGO BOTELHO DA SILVA	140.871-2 A	03/02/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de fevereiro de 2025.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0276/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19118.0.005883**,

RESOLVE:

1. **EXCLUIR** o pagamento de FEM da professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	SERVIDORA	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	AGLAISE DE OLIVEIRA ALEMÃO ARECO	094.628-1 C	03/02/2025	0099/2019

2. **AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante da tabela abaixo,

lotada nesta secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

SEDE/GIDE**ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	AMANDA FONSECA DE OLIVEIRA	114.736-6 A	03/02/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de fevereiro de 2025.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0283/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério.

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19336.0.004437**,

RESOLVE:

1. **EXCLUIR** o pagamento de FEM para a professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da relação abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	MARIA DA GLORIA LIMA PASTOR	010.651-8 A	03/02/2025	0557/2021

2. **AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a pedagoga efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

SEDE/ DIVISÃO DISTRITAL ZONA LESTE I**ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	LUCIMEIRE CRUZ DA COSTA NUNES	119.836-0 B	03/02/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de março de 2025.



LOURIVAL LITAFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0345/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2025.18000.19333.0.005045**, em especial, a solicitação formal da prestadora de serviço temporário quanto a sua dispensa,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de **20.02.2025**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário **GIRLEY PINHEIRO DE LARA**, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H, matrícula nº 150.244-1 A, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de fevereiro de 2025.



LOURIVAL LITAFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0346/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19118.0.006201**,

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM da professora efetiva, investida em Função Especial do Magistério, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

CARGA DOBRADA

Nº	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	ANA CRISTINA MELO NASCIMENTO	079.727-8 B	27/01/2025	0856/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de março de 2025.



LOURIVAL LITAFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0347/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19118.0.006205**,

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM dos professores e pedagogos efetivos, investidos em Função Especial do Magistério, constantes das tabelas abaixo, lotados nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

CARGA DOBRADA

Nº	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	ADRIANA DA CUNHA DIAS	095.901-4 B	03/02/2025	0046/2025
2	ANA RICARDINA LIBERATO	092.576-4 D	26/02/2025	0036/2025
3	ANTONIO HENRIQUE COUTINHO MARREIRA	077.604-1 C	05/02/2025	0051/2025
4	CLYCIA REGINA DE SOUZA	119.737-1 C	28/02/2025	0034/2025
5	DARCIANA RODRIGUES SIQUEIRA	135.278-4 A	24/02/2025	0038/2025
6	ELIGIA DA SILVA PRADO	102.984-3 A	25/02/2025	0036/2025
7	FATIMA TEIXEIRA BARRETO	129.561-6 B	21/02/2025	0034/2025
8	GABRIELA PERES DE LIMA	140.877-1 A	21/02/2025	0029/2025
9	GIOVANNNE DE SOUZA COSTA	121.183-8 A	05/02/2025	0034/2025
10	GREICE PAGLIA BATISTA LEO	135.048-0 A	05/02/2025	0031/2025
11	IRINEU DOS SANTOS MARTINS	142.835-7 A	25/02/2025	0030/2025
12	ISABELA DE OLIVEIRA CORREA	134.787-0 A	21/02/2025	0034/2025
13	JORDANA DE ASSUNCAO REBELO	103.225-9 A	21/02/2025	0044/2025
14	KESSYA CRIS ALVES DE SOUZA	137.912-7 A	17/02/2025	0028/2025
15	LUCAS DE SOUZA BARBOSA	140.801-1 A	21/02/2025	0051/2025
16	LUIZ CLAUDIO RODRIGUES PINHEIRO	078.568-7 B	14/02/2025	0033/2025
17	LUZETE BRUNO RIBEIRO	134.866-3 A	03/03/2025	0053/2025
18	PATRICIA PIRES BATISTA	092.076-2 D	25/02/2025	0034/2025
19	PRISCILA GARRIDO CORDOVIL	134.697-0 A	18/02/2025	0036/2025
20	RAIMUNDO NONATO GOMES DA FROTA	142.914-0 A	21/02/2025	0036/2025
21	RAIZA MARTINS DA SILVA	136.418-9 A	20/02/2025	0031/2025
22	ROBERTA ARAUJO PINHEIRO	137.922-4 A	17/02/2025	0039/2025
23	SANDRA DA PAZ QUEIROZ	080.985-3 A	26/02/2025	0031/2025
24	SEBASTIAO CHAGAS PADILHA DA SILVA	115.433-8 A	26/02/2025	0036/2025
25	SILVIA DUARTE FARIAS ALVES	119.542-5 B	18/02/2025	0051/2025
26	TARCISO FABIAN GOMES DOS SANTOS	131.322-3 A	20/02/2025	0053/2025
27	WAGNER ARAUJO DE OLIVEIRA	129.540-3 B	18/02/2025	0034/2025
28	WANESSA DA SILVA BARROSO	103.378-6 A	18/02/2025	0029/2025
29	YANA NUNES DE FREITAS	106.416-9 A	05/02/2025	0051/2025
30	YASMIN DA COSTA CRUZ	135.425-6 A	10/02/2025	0036/2025

EDUCAÇÃO ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

Nº	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	CLYCIA REGINA DE SOUZA	119.737-1 C	28/02/2025	0034/2025
2	PATRICIA PIRES BATISTA	092.076-2 D	25/02/2025	0034/2025

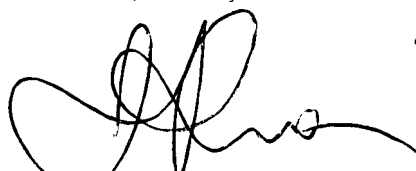
LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

Nº	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	ADRIANA DA CUNHA DIAS	095.901-4 B	03/02/2025	0046/2025
2	ANTONIO HENRIQUE COUTINHO MARREIRA	077.604-1 C	05/02/2025	0051/2025

3	CLYCIA REGINA DE SOUZA	119.737-1 C	28/02/2025	0034/2025
4	DARCIANA RODRIGUES SIQUEIRA	135.278-4 A	24/02/2025	0038/2025
5	KELTON JOHN DOS PASSOS FERREIRA	115.370-6 A	04/02/2025	0029/2025
6	LUZETE BRUNO RIBEIRO	134.866-3 A	03/03/2025	0053/2025
7	RAIMUNDO NONATO GOMES MACEDO	079.755-3 A	02/02/2025	0028/2025
8	RAIZA MARTINS DA SILVA	136.418-9 A	20/02/2025	0031/2025
9	SANDRA CARREIRO RODRIGUES	106.391-0 A	25/02/2025	0046/2025
10	TARCISO FABIAN GOMES DOS SANTOS	131.322-3 A	20/02/2025	0053/2025
11	VANESSA FREITAS FERNANDES	135.275-0 A	13/02/2025	0048/2025
12	WANESSA DA SILVA BARROSO	103.378-6 A	18/02/2025	0029/2025
13	YANA NUNES DE FREITAS	106.416-9 A	05/02/2025	0051/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 10 de março de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **GIRLEY PINHEIRO DE LARA**, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H, matrícula nº 150.244-1 A.

3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da prestadora de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do Processo nº 2025.18000.19333.0.005045.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.

5. VIGÊNCIA: A contar de **20.02.2025**.

Manaus, 28 de fevereiro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

2. PARTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e os (as) senhores (as) abaixo relacionados.

3. OBJETO: Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do **Processo n.º 2025.18000.19118.0.005563**.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.

5. VIGÊNCIA: a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

CONCEDER**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	JOANA MARIA CARVALHO FERREIRA	139.960-8 A	6.215,05	06/03/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	VALDIRENE SILVEIRA LIMA	077.905-9 D	5.839,28	06/03/2025	30/12/2025

Manaus, 06 de março de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as).

3. OBJETO: Readequar a remuneração originalmente estabelecida no Termo de Contrato de Prestação de Serviço, por tempo determinado, para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do Processo nº 2025.18000.19118.0.005206.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.

5. VIGÊNCIA: a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

CONCEDER**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	WILLIAMS ALVES DA SILVA	123.926-0 B	5.839,28	06/03/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	ANDREIA ESTEVES BULCAO	149.778-2 A	5.839,28	06/03/2025	29/04/2025
2	ROSANE MARIA NOGUEIRA DA CUNHA	144.360-7 A	5.839,28	06/03/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	ANDREA DA COSTA SOUZA	103.500-2 B	5.839,28	06/03/2025	30/12/2025
2	RAIMUNDO GOMES MACHADO	149.851-7 A	5.839,28	06/03/2025	30/12/2025

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	ADRIANO JORGE DE OLIVEIRA PAIVA	140.248-0 A	6.215,05	06/03/2025	30/12/2025
2	ANTONIA DOS SANTOS PEREIRA	149.996-3 A	6.215,05	06/03/2025	30/12/2025
3	DEBORA XAVIER DE SOUSA	149.985-8 A	6.215,05	06/03/2025	30/12/2025
4	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	149.903-3 A	6.215,05	06/03/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	ANAILA MATOS DA SILVA	150.017-1 A	5.839,28	06/03/2025	30/12/2025

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	JEMYSANA LIMA DAS CHAGAS	149.831-2 A	6.215,05	06/03/2025	30/12/2025

Manaus, 06 de março de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: GABRIELA VIAMONTE DOS SANTOS
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL

DECLARO:
NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: GIRLEY PINHEIRO DE LARA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) DISPENSAR () ANUAL

UMA CASA LOCALIZADA, R: 192, Nº12, Q 359, BAIRRO NOVA CIDADE, QUITADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ERRATA

ERRATA do Extrato de Contratação de 31 de janeiro de 2025, publicado no DOM nº 6005, de 05/02/2025, referente ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado – Professor Substituto RDA - Edital nº 009/2023.

ONDE SE LÊ:

PROFESSOR.SUBST.RDA/AU/40H				
ORDEM	CPF	NOME	DATA DA CONTRATAÇÃO	
149	79122167234	GILCILENE GOMES MACUIAMA	03/02/2025	
178	58131833291	IRANETE OLIVE DA COSTA	03/02/2025	
188	62101773287	JACILENE MARINHO CRISTO TROVO	03/02/2025	
254	77479955200	MARCELA DE ARAUJO AUZIER	03/02/2025	
297	225108267	MARIA SOUZA DA SILVA	03/02/2025	
346	70799261220	ROBERTA ABDIAS MARINHO	03/02/2025	

LEIA-SE:

PROFESSOR.SUBST.RDA/AU/40H			
ORDEM	CPF	NOME	DATA DA CONTRATAÇÃO
149	79122167234	GILCILENE MACUIAMA FERREIRA	03/02/2025
178	58131833291	IRANETE OLIVEIRA DA COSTA	03/02/2025
188	62101773287	JACILENE MARINHO CRISTO TROVAO	03/02/2025
254	77479955200	MARCELA AUZIER GONZALES	03/02/2025
297	225108267	MARIA SOUZA DA SILVA	03/02/2025
346	70799261220	ROBERTA ABDIAS MATOS	03/02/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de fevereiro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 031/2025 – GS/SEMMASCLIMA, PUBLICADA NO DOM EDIÇÃO 6021, DE 27/02/2025.

ONDE SE LÊ:

...
I – **INSTITUIR**.... Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2023.

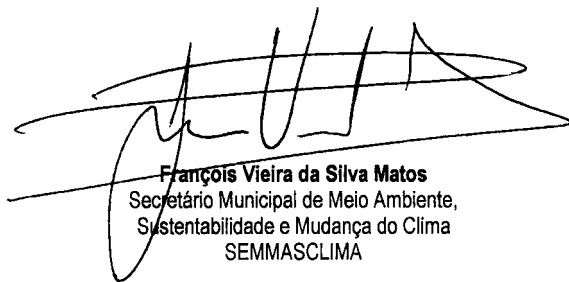
...

LEIA-SE:

...
I – **INSTITUIR**.... Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 6 de março de 2025.



François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima
SEMMASCLIMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**PORTARIA Nº 141 / 2025 – SEMINF / GS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.340, de 17 de setembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE

I - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 041/2025-SEMINF/GS, quanto a designação da senhora JOCILENE SILVA BATISTA, para exercer a Função Gratificada FG-2, de Chefia e Assessoramento, integrante da estrutura organizacional desta pasta.

II - DESIGNAR, a contar de 1º de março de 2025, a servidora adiante identificada, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a Função Gratificada especificada, integrante da estrutura organizacional desta pasta.

NOME	FUNÇÃO	SIMB.
JOCILENE SILVA BATISTA	Chefia e Assessoramento	FG-2

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 6 de março de 2025.

FENATO FROTA MACHALHAES
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 142 / 2025 - SEMINF / GS

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o pedido de dispensa formalizado pelo servidor Pedro Oliveira Lima,

RESOLVE

DISPENSAR, nos termos da cláusula oitava, letra “d” do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário abaixo indicada, admitida sob a égide do Regime Direito Administrativo, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

Matricula	Nome	A contar
071.069-5C	PEDRO OLIVEIRA LIMA	01.03.2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Manaus, 10 de março de 2025.

HELITAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

PORTARIA Nº 143 / 2025 - SEMINF / GS

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 49/2015-PT/PGM, de 19.10.2015 e despacho do Senhor Subprocurador Geral do Município, de 22.12.2015,

CONSIDERANDO os termos da Carta de Concessão de Aposentadoria nº 718635510-3, expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, que aposentou o Senhor José de Oliveira Aquino.

RESOLVE

DISPENSAR, nos termos do Parecer nº 49/2015-PT/PGM, de 19.10.2015 e despacho do Senhor Subprocurador Geral do Município, de 22.12.2015, haja vista que o prestador de serviço temporário, abaixo indicado, admitido sob a égide do Regime Direito Administrativo, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, foi aposentado junto ao INSS conforme Benefício nº 718635510-3.

Matricula	Nome	A contar
071.955-2C	JOSE DE OLIVEIRA AQUINO	01.03.2020

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Manaus, 10 de março de 2025.

HELITAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato nº. 001/2022 - SEMINF, celebrado em 03.02.2025.

2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **ARDO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 07.354.898/0001-45.**

3.OBJETO: Renovação da Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso à Quente (CBUQ), incluindo o fornecimento de material – Lote 01, conforme especificações do Projeto Básico/Termo de Referência do Pregão Presencial nº 003/2021-CML/PM, conforme Processo Digital Administrativo E-PAD nº 2024.20000.20031.0.001506 – SIGED.

4.VALOR: R\$ 12.948.960,00 (doze milhões novecentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.2006.0000 – 44903906 – Fonte nº 17200000, Empenho nº 2025NE00402 de 03.02.2025 no valor de R\$ 5.395,40 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.

6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 005/2025-ATJ/SEMINF.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

HELITAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato nº. 003/2022 - SEMINF, celebrado em 03.02.2025.

2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI. CNPJ Nº 84.479.351/0001-17.**

3.OBJETO: Renovação da Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso à Quente (CBUQ), incluindo o fornecimento de material – Lote 05, conforme especificações do Projeto Básico/Termo de Referência do Pregão Presencial nº 003/2021-CML/PM, conforme Processo Digital Administrativo E-PAD nº 2024.20000.20031.0.001516.

4.VALOR: R\$ 12.948.960,00 (doze milhões novecentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.2006.0000 – 44903906 – Fonte nº 17200000, Empenho nº 2025NE00404 de 03.02.2025 no valor de R\$ 5.395,40 (cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.

6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 010/2025-ATJ/SEMINF.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato nº. 004/2022 - SEMINF, celebrado em 03.02.2025.

2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **CONSTRUTORA SOMA LTDA. CNPJ Nº 01.088.713/0001-11.**

3.OBJETO: Renovação da Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso à Quente (CBUQ), incluindo o fornecimento de material – Lote 07, conforme especificações do Projeto Básico/Termo de Referência do Pregão Presencial nº 003/2021-CML/PM, conforme Processo Digital Administrativo E-PAD nº 2024.20000.20031.0.001519 – SIGED.

4.VALOR: R\$ 12.948.960,00 (doze milhões novecentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.2006.0000 – 44903906 – Fonte nº 17200000, Empenho nº 2025NE00407 de 03.02.2025 no valor de R\$ 5.395,40 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.

6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 014/2025-ATJ/SEMINF.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. PARTES: O município de Manaus, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF** e o Senhor **JOSE DE OLIVEIRA AQUINO**, Auxiliar de Serviços Municipais, Matrícula nº 096.146-9A.

3. OBJETO: nos termos do Parecer nº 49/2015-PT/PGM, de 19.10.2015 e despacho do Senhor Subprocurador Geral do Município, de 22.12.2015, haja vista que o prestador de serviço temporário foi Aposentada conforme Benefício nº 718635510-3.

4. VIGÊNCIA: a contar de 01.03.2020.

Manaus, 10 de março de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

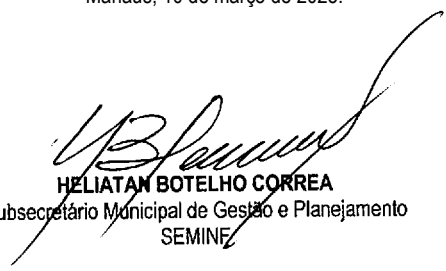
1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. PARTES: O município de Manaus, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF** e o Senhor **PEDRO OLIVEIRA LIMA**, Auxiliar de Serviços Municipais/SERVENTE/RDA, Matrícula nº 071.069-5C.

3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, com base nos termos da cláusula Oitava, letra “d” do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme requerimento solicitando o seu desligamento do quadro de pessoal da Secretaria.

4. VIGÊNCIA: a contar de 01.03.2025.

Manaus, 10 de março de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

Consulte o DOM
pela Internet
clikando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br



MANAUS PREVIDÊNCIA**PORTARIA CONJUNTA N.º 282/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, III, alínea “f” da Lei n.º 14.133/2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial nos casos de contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

CONSIDERANDO que o objeto da presente contratação é o pagamento de 1 (uma) inscrição, em favor do servidor Fernando Krichanã dos Santos no 7º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, promovido pela ABIPEM, nos dias 12 a 14.03.2025, na cidade de Florianópolis/SC;

CONSIDERANDO a necessidade permanente de qualificação e aperfeiçoamento dos servidores da MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV, bem como a constante atualização e profundo conhecimento específico dos profissionais com vistas à adequada gestão do RPPS;

CONSIDERANDO que a Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM é pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos, representativa das Instituições de Previdência dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cuja singularidade do objeto está caracterizada pelo conteúdo programático incomum;

CONSIDERANDO que a notória especialização resta configurada por tratar-se de uma associação nacionalmente reconhecida, criada em 23 de outubro de 1980 como ABIP e, posteriormente, com o ingresso de Institutos Municipais, transformada em ABIPEM, que tem por objetivo congregar as instituições que dela participam através de um constante processo de aprimoramento de seu conhecimento técnico-administrativo;

CONSIDERANDO que o valor ofertado à Manaus Previdência está em conformidade com o valor proposto pela associação corresponde ao serviço oferecido a terceiros;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo n.º 2025.17848.17915.0.000261,

RESOLVE:

I – DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, III, alínea “f” da Lei n.º 14.133/2021, para o pagamento de inscrição para participação do servidor Fernando Krichanã dos Santos no 7º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, promovido pela ABIPEM, nos dias 12 a 14 de março de 2025, na cidade de Florianópolis/SC;

II – CONTRATAR a Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (mil reais).

À Consideração da Diretora-Presidente da Manaus Previdência, para fins de ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 11 de março de 2025.

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES

Diretora de Administração e Finanças da Manaus Previdência

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as disposições citadas.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 11 de março de 2025.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 283/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei n.º 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução n.º 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo n.º 053/2025-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 25/02/2025,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação n.º 32/2025, subscrito pela Diretora de Previdência da Manaus Previdência, datado de 10/03/2025,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 142/2019 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, que trata sobre averbação de tempo de serviço dos servidores sob regime jurídico do Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 153/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, que trata sobre a averbação do tempo de contribuição sob vínculo temporário e necessidade de correspondente CTC;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição n.º 06021040100035251, emitida em 04/02/2025, pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, e o que mais consta do processo formalizado sob o n.º 2025.01637.01412.0.001439, **resolvem**,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição n.º 06021040100035251, emitida em 04/02/2025, pelo **INSS**, em favor de **ALCINEIDE DO CARMO DE SOUZA**, CPF n.º 214.721.732-87, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matrícula n.º 092.975-1 D, lotado no (a) SEMSA, conforme segue:

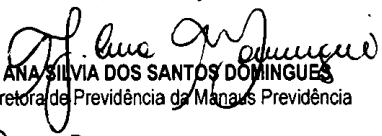
Empregador/Orgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
CASA DAS SEDAS LTDA	SERVIÇOS GERAIS	29/11/1979 a 11/12/1980
LUNDGREN IRMAOS TECIDOS S/A CASAS PERNAMBUCANAS	CONFERENTE	15/07/1981 a 22/03/1982
H E ELETRONICA DA AMAZONIA COMIL E INDL LTDA	AUX MONTAGEM	23/03/1982 a 01/02/1983
EVADIN INDUSTRIAS AMAZONIA SOCIEDADE ANONIMA – EM RECUP	MONTADOR	01/09/1984 a 01/10/1984
MUNICÍPIO DE MANAUS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/01/2006 a 30/12/2007
		01/01/2010 a 30/12/2010
		01/10/2015 a 31/10/2016

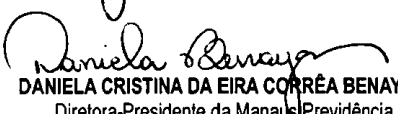
II – ESTABELECE que o tempo de contribuição averbado perfaz **4079 dias**, correspondendo a **11 Anos, 02 Meses e 04 Dias**.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de março de 2025


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência

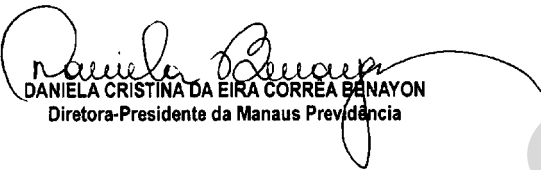

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2025, CONFORME O
 DECRETO N.º 3.984, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A **MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV**, entidade autárquica municipal integrante da Administração Indireta do Poder Executivo, autoriza a concessão de **DIÁRIAS** ao servidor abaixo:

FERNANDO KRICHANA DOS SANTOS: Entidade: Manaus Previdência (MANAUSPREV); Cargo: Analista Previdenciário (Administrativa); Matrícula nº 000.222-4 A; Destino: São Paulo/SP; Período: 04.02.2025 a 05.02.2025; nº de diárias: 2,0 (duas); Objetivo: realização de visita técnica (diligência) no Castelo 57 Business Park, localizado na cidade de São Roque/SP, ativo anteriormente desenvolvido pela gestora Vinci Real Estate.

Manaus, 11 de março de 2025.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
 DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS**

EXTRATO DE CONTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2024, celebrado em 02-01-2025.
- 2. PARTES:** Município de Manaus por intermédio da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus – AGEMAN e a empresa **INFINITY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a concessão de repactuação de preços, no percentual de 15,24 % (quinze vírgula vinte e quatro por cento), no valor total de R\$53.322,00 (cinquenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais), refletindo no valor mensal do contrato atualizado em R\$33.596,60 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) e no valor total de R\$403.159,20 (quatrocentos e três mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos), referente aos impactos financeiros trazidos pelo Acordo Coletivo de Trabalho SEACAM 000578/2024, na forma do art. 37, XXI, da CF/1988 c/c art. 40, XI e 55 III, da lei nº 8.666/93 e da IN nº 02/2008/MPOG, art. 5º do Dec. nº 2.271/97, item 15, subitem 15.7.1 do Termo de Referência do contrato 004/2024 e conforme ratificação emitida no Parecer 011/2025-DIGET/AGEMAN.
- 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas através da Nota de Empenho nº 2025NE00042, datada de 02/01/2025, no valor de R\$ 134.386,40 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), à conta da seguinte rubrica orçamentária: UG: 70201 PT: 04.130.0143.2258.0000 - Fonte nº. 17990000, Natureza de Despesa nº 33903701, ficando o saldo remanescente para empenho complementar.

5. RATIFICAÇÃO- Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Termo de Contrato nº 004/2024.

Manaus, 02 de janeiro de 2025.


ELSON ANDRADE FERREIRA JÚNIOR
 Diretor- Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato nº. 001/2025, celebrado em 06-02-2025.
- 2. PARTES:** Município de Manaus por intermédio da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus – AGEMAN e a empresa **EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA.**
- 3. OBJETO:** Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE os serviços de dedetização, desratização e descupinização à Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus- AGEMAN, conforme condições, especificações e quantitativos definidos na Ata de Registro de Preços nº 0014/2024 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0143/2023 – CML/PM, relativos aos itens 1, 2 e 3 da referida Ata.
- 4. PREÇO:** O valor mensal será de R\$2.108,00 (dois mil cento e oito reais) e o valor global de R\$25.296,00 (vinte e cinco mil duzentos e noventa e seis reais).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** À conta da seguinte rubrica orçamentária UG: 70201 PT: 04.122.0011.2011.0000 - Fonte nº. 17990000, Natureza de Despesa nº 33903978, Nota de Empenho nº. 2025NE00044 de 06/02/2025, no valor de R\$6.324,00 (seis mil trezentos e vinte e quatro reais).
- 6. FUNDAMENTO LEGAL:** Este contrato decorre do Despacho Autorizativo do Diretor- Presidente da AGEMAN e do Memorando nº 003/2025-DAF/AGEMAN, datado de 23/01/2025, às fls. 2, conforme documentos constantes no processo administrativo nº 2025.13000.13310.0.002350 – SIGED, relativos à Ata de Registro de Preços nº 0014/2024 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0143/2023 – CML/PM, relativo aos itens 1, 2 e 3 da referida Ata.
- 7. PRAZO:** O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente Contrato.

Manaus, 06 de fevereiro de 2025.


ELSON ANDRADE FERREIRA JÚNIOR
 Diretor-Presidente

Consulte o DOM
 pela Internet
 clicando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**
PORTARIA Nº 022/2025 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE, de acordo com a competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, c/c o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus, a Lei Delegada nº 25, de 31 de julho de 2013 e o Decreto de 01 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, as solicitações constantes nos Memorandos: 002/2025-DIVOF/MANAUSCULT, 015/2025-DIVP/MANAUSCULT, 019/2025-DE/MANAUSCULT, 05/2025-GABINETE/MANAUSCULT.

RESOLVE:

I – ALTERAR as Fruições de Férias, referentes ao Exercício 2024/2025, dos Servidores do Quadro de Provisão em Comissão, da estrutura organizacional da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, conforme Portaria 006/2025-MANAUSCULT - Escala de Férias, publicada no DOM, edição 5998, de 27 de janeiro de 2025, que estavam programadas para MARÇO/2025, em decorrência de necessidades administrativas:

SERVIDOR (A)	MATRICULA	VINCULO	TRANSFERÊNCIA
CYBELE DOURADO DE ANDRADE FILGUEIRAS	139.051-1B	Comissionado	Data Posterior
DANIELLY ANGELIM VALENTE	137.508-3C	Comissionado	Data Posterior
IRACILDA CORREIA DO NASCIMENTO	120.805-5E	Comissionado	Data Posterior
SILVIA RENATA FARIA FROTA	134.266-5F	Comissionado	Data Posterior

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 11 de março de 2025.

JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 019/2025 – CONCULTURA/FMC

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da Lei orgânica do Município de Manaus, bem como o Decreto de 01 de janeiro de 2025, página 05, DOM Edição 5979, e;

CONSIDERANDO o art. 68, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei 198, de 21 de junho de 1993, o Decreto nº 4.763, de 06 de março de 2020 e a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.406, de 19 de outubro de 2022, que dispõe sobre o Cartão de Pagamento do Governo Municipal – CPGM, como forma de prover despesas pelo regime de adiantamento no âmbito do Município de Manaus e dá outras providências e, em cumprimento, ao seu Artigo 6º, § 2º.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores relacionados abaixo como únicos autorizados a receber ADIANTAMENTO no âmbito deste Fundo Municipal de Cultura – FMC.

Servidor	Matrícula
José Augusto Silva da Costa	007.567-1F
Jorge Tufic Alauzo Junior	004.584-5J
Jose Orange Cabral da Costa	149.705-7A

II – CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 023/2024 – FMC/CONCULTURA, DOM, edição 5849 – Caderno I, página 32, de 19 de junho de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 11 de março de 2025.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

**7º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 – REDE MUNICIPAL DE
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA DE MANAUS**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender demandas da classe artística,

CONSIDERANDO o constante no Cronograma do 6º aviso de prorrogação, publicado no DOM 6015, de 19 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

I – PRORROGAR o prazo recursal do resultado preliminar, até o dia 12 de março de 2025.

II – ESTABELECE novos prazos para as demais fases, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	PRAZO
Publicação do resultado final	Até 14/03/2025
Etapa de habilitação	17 a 24/03/2025
Etapa de premiação	Até 30/05/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 11 de março de 2025.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

**7º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 – REDE MUNICIPAL DE
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA
DE MANAUS**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender demandas da classe artística,

CONSIDERANDO o constante no Cronograma do 6º aviso de prorrogação, publicado no DOM 6015, de 19 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

I – PRORROGAR o prazo recursal relativo ao resultado preliminar, até o dia 12 de março de 2025.

II – ESTABELECE novos prazos para as demais fases, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	PRAZO
Publicação do resultado final	Até 14/03/2025
Etapas de habilitação	17 a 24/03/2025
Etapas de premiação	Até 30/05/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de março de 2025.



JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

7º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 – SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender demandas da classe artística,

CONSIDERANDO o constante no Cronograma do 6º aviso de prorrogação, publicado no DOM 6015, de 19 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

I – PRORROGAR o prazo recursal do resultado preliminar, até o dia 12 de março de 2025.

II – ESTABELECE novos prazos para as demais fases, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	PRAZO
Publicação do resultado final	14/03/2025
Etapas de habilitação	17 a 24/03/2025
Assinatura do Termo	Até 08/04/2025
Pagamento dos contemplados	Até 26/05/2025
Execução dos projetos contemplados	27/05/2025 a 01/04/2026
Entrega do relatório de objeto da execução cultural	Até 01/06/2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de março de 2025.



JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

7º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024 – (PRODUÇÃO, CAPACITAÇÃO E BOLSAS) SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS NAS ÁREAS PERIFÉRICAS, RIBEIRINHAS E POVOS TRADICIONAIS DA CIDADE DE MANAUS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender demandas da classe artística,

CONSIDERANDO o constante no Cronograma do 5º aviso de prorrogação, publicado no DOM 6015, de 19 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

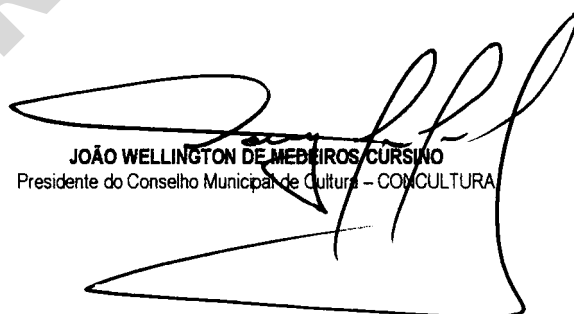
I – PRORROGAR o prazo recursal do resultado preliminar, até o dia 12 de março de 2025.

II – ESTABELECE novos prazos para as demais fases, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	PRAZO
Publicação do resultado final	14/03/2025
Etapas de habilitação	17 a 24/03/2025
Assinatura dos Termos de Execução Cultural e concessão de bolsas culturais	Até 08/04/2025
Pagamento dos(as) classificados(as)	Até 26/05/2025
Execução dos projetos classificados	27/05/2025 a 01/04/2026
Entrega do Relatório de Objeto da Execução Cultural	Até 01/06/2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de março de 2025.



JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

7º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 – SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE FESTIVAIS CULTURAIS NAS ÁREAS PERIFÉRICAS, RIBEIRINHAS E POVOS TRADICIONAIS DA CIDADE DE MANAUS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender demandas da classe artística,

CONSIDERANDO o constante no Cronograma do 6º aviso de prorrogação, publicado no DOM 6015, de 19 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

I – PRORROGAR o prazo recursal do resultado preliminar, até o dia 12 de março de 2025.

II – ESTABELECE novos prazos para as demais fases, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	PRAZO
Publicação do resultado final	14/03/2025
Etapa de habilitação	17 a 24/03/2025
Assinatura dos Termos de Execução Cultural e concessão de bolsas culturais	Até 08/04/2025
Pagamento dos(as) classificados(as)	Até 26/05/2025
Execução dos projetos classificados	27/05/2025 a 01/04/2026
Entrega do Relatório de Objeto da Execução Cultural	Até 01/06/2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 11 de março de 2025.


JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
 Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

7º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL Nº 010/2024 – MESTRAS DA CULTURA MANAUS

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender demandas da classe artística,

CONSIDERANDO o constante no Cronograma do 6º aviso de prorrogação, publicado no DOM 6015, de 19 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

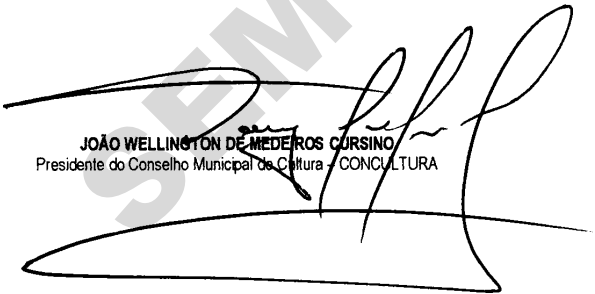
I – PRORROGAR o prazo recursal do resultado preliminar, até o dia 14 de março de 2025.

II – ESTABELECE novos prazos para as demais fases, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	PRAZO
Publicação do resultado final	14/03/2025
Etapa de habilitação	10 a 24/03/2025
Etapa de premiação	Até 30/05/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 11 de março de 2025.


JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
 Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DOUTOR THOMAS”

PORTARIA Nº. 0022/2025-DPO/FDT

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DR. THOMAS”, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e ainda no Decreto de 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso III, no art. 117 e no art. 140, da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados através de um representante da Administração e;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº. 004/2025-FDT, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS** e a empresa **A. C. B. LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n. 09.262.747/0001-92, referente aos **serviços de Locação de 01 (um) veículo automotor, tipo Pick-up, para atender necessidades do Conselho Municipal do Idoso, conforme Termo de Referência nº. 027/2024**, demais documentos integrantes do Processo nº. 2024.27000.27022.0.033298 (SIGED), composta pelos servidores abaixo relacionados:

GESTOR DO CONTRATO:

Douglas da Silva Fabrício – Matrícula nº 116.453-8F

RESPONSABILIDADE DO GESTOR DO CONTRATO:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- Nos casos de Aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

FISCAIS DO CONTRATO:

1. Gracilene Costa Celestino – Matrícula nº 112.159-6L
2. Dione da Cruz Ferreira – Matrícula nº 138.253-5D
3. Maria Auxiliadora Castro de Aquino - Matrícula nº 081.914-0E
4. Maria do Perpétuo Lima da Silva - Matrícula nº 138.257-8C (Suplente)

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à FDT;
- Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Gerência de Patrimônio, Materiais e Serviços - GPMS, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará ao não pagamento das mesmas.

II – DETERMINAR que, na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão, mediante despacho do titular da Pasta, devendo, em situação afim, em caso de impedimento de um dos fiscais, o gestor do Contrato assumir as funções relativas à fiscalização.

III – ESTABELECE que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 28/02/2025.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 28 de fevereiro de 2025.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas

PORTARIA Nº. 0023/2025-DPO/FDT

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS", no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e ainda no Decreto de 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 104, no art. 117 e no art. 140, da Lei nº. 14.133/2021;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO Nº 005/2025-FDT, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS e a INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ nº. 04.214.086/0001-06, cujo objeto é o fornecimento de **NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO ALIMENTAR para atender necessidades da Fundação Dr. Thomas**, conforme Termo de Referência nº. 001/2025, demais documentos integrantes do Processo nº. 2025.27000.27022.0.000822 (SIGED), composta pelos servidores abaixo relacionados:

GESTOR DO CONTRATO:

Dayse Cavalcante Gomes - Matrícula nº 137.239-4B

RESPONSABILIDADE DO GESTOR DO CONTRATO:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- Nos casos de Aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

FISCAIS DOS CONTRATO:

1. Dione da Cruz Ferreira - Matrícula nº. 138.253-5D
2. Bernadete dos Santos Ferreira - Matrícula nº. 144.837-4C
3. Pedro Daniel da Silva Martins – Matrícula nº 147.974-1A
4. Maria Auxiliadora Castro de Aquino - Matrícula nº. 081.914-0E (Suplente)

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos à FDT;
- Verificar se o fornecimento de materiais (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos materiais;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Gerência de Patrimônio, Materiais e Serviços - GPMS, devidamente atestadas, logo após o fornecimento do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará ao não pagamento das mesmas.

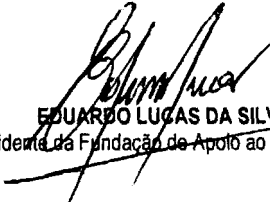
II – DETERMINAR, que na situação de eventual impedimento do gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão, mediante despacho do titular da Pasta, devendo, em situação afim, em caso de impedimento de um dos fiscais, o gestor do Contrato assumir as funções relativas à fiscalização.

III – ESTABELECER que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2025.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de fevereiro de 2025.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

PORTARIA Nº. 0024/2025-DPO/FDT

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS", no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e ainda no Decreto de 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 58, artigos 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 006/2025-FDT, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS e a empresa **ECOPOLIE AMAZONIA EIRELI**, CNPJ nº. 10.427.032.0001-21, cujo objeto é **fornecimento de Gênero Alimentício - Proteína (Frango), para a Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas", na produção das refeições diárias servidas aos idosos residentes e servidores plantonistas, em regime de escala 12h**, através da Ata de Registro de Preços nº. 0005/2024-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEAD, referente ao Pregão Eletrônico nº. 210/2023-CML/PM, na condição de órgão participante, conforme consta no Processo nº. 2025.27000.27022.0.000780 (SIGED), composta pelos servidores abaixo relacionados:

GESTOR DO CONTRATO:

Dione da Cruz Ferreira - Matrícula nº 138.253-5D

RESPONSABILIDADE DO GESTOR DO CONTRATO:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- Nos casos de Aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

FISCAIS DOS CONTRATO:

5. Bernadete dos Santos Ferreira - Matrícula nº 144.837-4C
6. Dayse Cavalcante Gomes - Matrícula nº 137.239-4B
7. Pedro Daniel da Silva Martins – Matrícula nº 147.974-1A
8. Maria Auxiliadora Castro de Aquino - Matrícula nº 081.914-0E (Suplente)

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos à FDT;
- Verificar se o fornecimento de materiais (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos materiais;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Gerência de Patrimônio, Materiais e Serviços - GPMS, devidamente atestadas, logo após o fornecimento do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará ao não pagamento das mesmas.

II – DETERMINAR, que na situação de eventual impedimento do gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão, mediante despacho do titular da Pasta, devendo, em situação afim, em caso de impedimento de um dos fiscais, o gestor do Contrato assumir as funções relativas à fiscalização.

III – ESTABELECE que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2025.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas

PORTARIA Nº. 0026/2025-DPO/FDT

O DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e ainda no Decreto de 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 58, artigos 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 002/2024-FDT, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS** e a empresa **LUX TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**, CNPJ nº. 01.354.883/0001-09, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, tratamento e análise física bacteriológica-microbiológico da água da piscina semiolímpica do Parque Municipal do Idoso, medindo 24,12m x 14,85 x 1,37 - 476m² (C x L x A x M³), com fornecimento de todos os produtos químicos e demais insumos necessários para tratamento da água, bem como os serviços técnicos especializados em operação e manutenção dos equipamentos, conforme consta nos Processos PAD nº 2024.27000.27022.0.034544 (SIGED) e PUD nº. 2025.27000.27020.0.005335, composta pelos servidores abaixo relacionados:

GESTOR DO CONTRATO:

Douglas da Silva Fabrício – Matrícula nº. 116.453-8E

RESPONSABILIDADE DO GESTOR DO CONTRATO:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- Nos casos de Aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

FISCAIS DOS CONTRATO:

1. Dione da Cruz Ferreira – Matrícula nº. 138.253-5D
2. Charmênia Pereira Sardo – Matrícula nº. 111.833-11
3. Talita Medeiros Motta – Matrícula nº. 139.049-0D
4. Maria Auxiliadora Castro de Aquino - Matrícula nº. 081.914-0E (Suplente)

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à FDT;
- Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Gerência de Patrimônio, Materiais e Serviços - GPMS, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará ao não pagamento das mesmas.

II – DETERMINAR, que na situação de eventual impedimento do gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão, mediante despacho do titular da Pasta, devendo, em situação afim, em caso de impedimento de um dos fiscais, o gestor do Contrato assumir as funções relativas à fiscalização.

III – ESTABELECE que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 02/01/2025.

V – Fica revogada a Portaria nº. 0037/2024-DPO/FDT, de 02 de janeiro de 2024.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de março de 2025.

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas

PORTARIA Nº. 0027/2025 – DPO/FDT

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DR. THOMAS”, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e ainda no Decreto de 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o art. 7º e art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e que a fase de planejamento da contratação consiste em primordial instrumento para a gestão eficiente dos recursos públicos.

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Equipe de Planejamento da Contratação, que tem por objeto os serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparos, reformas e adequações e ampliações das instalações da Fundação Dr. Thomas.

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

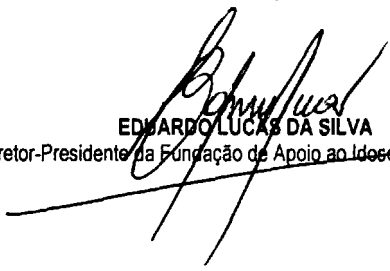
SERVIDORES	FUNÇÃO
Gracilene Costa Celestino	Integrante Requisitante
Charmênia Pereira Sardo	Integrante Requisitante Suplente
Maria Auxiliadora Castro De Aquino	Integrante Administrativo
Adriana de Souza de Oliveira	Integrante Administrativo Suplente
Douglas da Silva Fabrício	Integrante Técnico

III – ESTABELECE que a Equipe de Planejamento da Contratação, deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento do objeto, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento até a conclusão da contratação;

IV – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 06/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

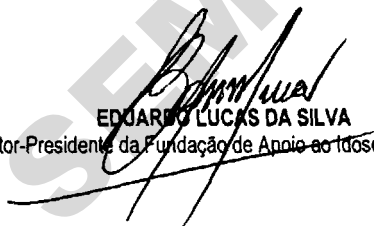
Manaus, 11 de março de 2025.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº. 005/2025-FDT, celebrado em 26/02/2025.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS"** e a empresa **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**.
- OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO ALIMENTAR** para atender necessidades da Fundação Dr. Thomas, conforme Termo de Referência nº. 001/2025, demais documentos integrantes do Processo nº. 2025.27000.27022.0.000822 (SIGED).
- VALOR GLOBAL:** O valor global é de **R\$ 140.827,20 (cento e quarenta mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos)**.
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da Unidade Orçamentária nº 52301; Programa de Trabalho nº. 08.241.0036.2194.0000 - Ampliação e Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos (ILPI), Natureza da Despesa nº. 33903007 - Gêneros Alimentícios; Fonte: 1500; Nota de Empenho nº. 2025NE00123, de 26/02/2025, no valor de **R\$ 53.820,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais)**.
- FUNDAMENTO LEGAL:** Este contrato decorre de adesão à Ata de Registro de Preços nº 0100/2024-1-e-Compras-AM, com fulcro no art. 86 da Lei nº 14.133/21, do Despacho do Sr. Diretor-Presidente da FDT e Parecer nº. 020 - 000822/2025/PROJUR/FDT, constantes no Processo nº. 2025.27000.27022.0.000822 (SIGED).
- PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste Contrato, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 26 de fevereiro de 2025.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº. 006/2025-FDT, celebrado em 26/02/2025.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS"** e a empresa **ECOPOLIE AMAZONIA EIRELI**.
- OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de Gênero Alimentício - Proteína (Frango)**, para a Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas", na produção das refeições diárias servidas aos idosos residentes e servidores plantonistas, em regime de escala 12h, através da Ata de Registro de Preços nº. 0005/2024-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, referente ao Pregão Eletrônico

nº. 210/2023-CML/PM, na condição de órgão participante, conforme consta no Processo nº. 2025.27000.27022.0.000780 (SIGED).

4. VALOR GLOBAL: O valor global é de **R\$ 53.820,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais)**.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta da Unidade Orçamentária nº 52301; Programa de Trabalho nº. 08.241.0036.2194.0000 - Ampliação e Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos (ILPI), Natureza da Despesa nº. 33903007 - Gêneros Alimentícios; Fonte: 1500; Nota de Empenho nº. 2025NE00123, de 26/02/2025, no valor de **R\$ 53.820,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais)**.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre do Despacho do Sr. Diretor-Presidente da FDT e Parecer Jurídico nº. 023-000780/2025/PROJUR/FDT, constantes no Processo nº. 2025.27000.27022.0.000780 (SIGED).

7. PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste Contrato, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

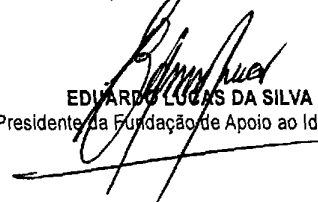
Manaus, 26 de fevereiro de 2025.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

EXTRATO DE CONTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 004/2025, celebrado em 28/02/2025.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS** e a empresa **A. C. B. LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**.
- OBJETO:** Por força do presente Contrato a **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços de Locação de 01 (um) veículo automotor, tipo Pick-up, para atender as necessidades do Conselho Municipal do Idoso, conforme Termo de Referência nº. 027/2024, demais documentos integrantes do Processo nº. 2024.27000.27022.0.033298 (SIGED).
- VALOR GLOBAL:** O valor global do presente Contrato importa na quantia de **R\$ 112.420,00 (cento e doze mil, quatrocentos e vinte reais)**.
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas a conta do Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária nº 52301; Programa de Trabalho nº 08.122.0011.2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional; Natureza da Despesa nº. 33903307 - Locação de Meios de Transporte - tipo veículos utilitários sem motorista; Fonte 27590000; Empenho Parcial nº 2025NE00130, de 28/02/2025, no valor de **R\$ 16.016,00 (dezesseis mil e dezesseis centavos)**, ficando o restante a ser empenhado conforme Programação Mensal de Cota Orçamentária para Empenho. Consistentemente, com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato, será empenhado no exercício de 2026 (dois mil e vinte e seis), à conta de idêntica dotação, no mesmo Programa de Trabalho.
- FUNDAMENTO LEGAL:** Este contrato decorre de adesão à Ata de Registro de Preços nº 0274/2024-1 E-Compras/AM, com fulcro no art. 86 da Lei nº 14.133/21, do Despacho do Sr. Diretor-Presidente da FDT e Parecer nº. 022 - 033298/2025/PROJUR/FDT, constantes no Processo nº. 2024.27000.27022.0.033298 (SIGED).
- PRAZO:** O prazo de vigência será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data do Termo de Recebimento do objeto deste Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com os termos do Art. 107, da Lei nº. 14.133/2021.

Manaus, 28 de fevereiro de 2025.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com ou dom.publicacao@manaus.am.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

RENATO FROTA MAGALHÃES
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTA

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA

Secretário Extraordinário

WALFRAN DE SOUZA TORRES

Secretário Municipal de Relações Institucionais e de
Promoção de Igualdade Racial

VIVIANA PINHEIRO LIRA DE OLIVEIRA

Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRUJO

Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO

Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO

Secretária Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ALESSANDRO MOREIRA SILVA

Controlador Geral do Município

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE

Secretária Municipal de Saúde

LUIZ GONZAGA CAMPOS DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

SAULLO VELAME VIANNA

Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima

WANDERSON SILVA DA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES

Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

ARNALDO GOMES FLORES

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do
Município de Manaus

FUNDAÇÕES

JOEL PEREIRA DA SILVA SALES

Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

EDUARDO LUCAS DA SILVA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110

Manaus – Amazonas

Telefone: (92) 3625-5617

e-mail: dom.publicacao@manaus.am.gov.br

dom.publicacao@outlook.com